



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009 / 2020

(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)

REGIME: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

SUPORTE LEGAL:

Lei Federal n.º 8.666/93

Lei Complementar n.º 123/2006

VISITA TÉCNICA: aos interessados a visita será realizada na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, sito à Rua Cel. Francisco Martins, nº 769 – Centro, até a data de 17 de julho de 2020, em horário normal de expediente das 13:00 às 16:00 horas.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: até às 16:00hs do dia 17 de julho de 2020.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09:00 hs/min. do dia 20 do mês de julho de 2020 na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava ou pelo e-mail: santacasaigarapava@scig.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO: impreterivelmente às 09:10 hs/min. do dia 20 do mês de julho de 2020.

CONSULTA AO EDITAL: o Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente através do site: www.scig.com.br.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

Os atos inerentes ao presente Edital serão praticados na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, situado na Rua Cel. Francisco Martins, n.º 769, Centro, Igarapava/SP – Cep:14.540-000.

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 009/2020

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, por intermédio do Interventor nomeado pelo Decreto nº 2157, de 23 de julho de 2019, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Ormeneze**, torna público, para conhecimento dos interessados, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará, em sua maior parte, os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, hora e local abaixo indicados serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observando o disposto no artigo 43 da Lei de nº 8.666/93.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de serviços de reforma da cozinha da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme Contrato de Repasse OGU nº 851745/2017 – Operação 1045.240-75, bem como, o Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos e elementos que compõem o presente Edital.

1.2. Os serviços serão prestados sob o regime de empreitada global, assim considerados os serviços através dos quais o Contratado será o responsável pelo fornecimento de mão de obra,



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

material, equipamentos e demais insumos necessários ao atendimento das necessidades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar no certame, qualquer empresa, devidamente cadastrada e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Igarapava/SP.

2.3. Os documentos de habilitação e da proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** e **ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, no local, data e horário indicados neste Edital.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. As empresas interessadas deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (**17 de julho de 2020**), na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, sito à Rua Cel. Francisco Martins, nº 769, na cidade de Igarapava/SP ou através do e-mail santacasaigarapava@scig.com.br.

3.2. Os documentos exigidos para cadastramento deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia reprográfica, devidamente autenticados, devendo o CNPJ dos documentos apresentados ser o mesmo referente à empresa que irá realizar o objeto do certame, sendo os mesmos os que seguem:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

3.2.1. Cédula de identidade (R.G.) e CPF/MF dos sócios da empresa;

3.2.2. Registro comercial, para empresa individual;

3.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL

3.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

3.2.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;

3.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.2.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, atestando regularidade com os tributos **mobiliários** e **imobiliários**;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

3.2.11. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

3.2.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;

3.2.14. O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

3.3. Os documentos sem data de validade terão esta entendida como os 180 dias que sucedem à sua expedição.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope Nº 1

4.1. Poderá participar do presente certame, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em única via, sendo:

4.2. PARA EMPRESAS CADASTRADAS E COM CRC EMITIDO A MENOS DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC), compatível com o ramo do objeto desta licitação, emitido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, dentro do prazo de validade e na forma e prazo estabelecido por Lei.

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores e/ou da consolidação respectiva, devidamente registrado nos órgãos competentes e, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa **(não será necessária sua apresentação nesta fase se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento)**;

4.2.3. Declaração da proponente atestando a inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, de que **não** foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal e nem está suspensa de participar de licitação no Município de Igarapava – **Anexo V**;

4.2.4. Declaração de que a proponente está cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Art. 27, V, da Lei 8.666/93 – **Anexo VI**;

4.2.5. Declaração datada e subscrita pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que conhece todos os termos do presente Edital e seus anexos, aos quais se submete - **Anexo X**;

4.2.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA em nome da empresa;

4.2.7. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA em nome do responsável técnico dos serviços;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.2.8. Prova do vínculo profissional entre a empresa proponente e o responsável técnico da obra o qual poderá se dar mediante apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, apresentando, para tanto, **declaração** que firme tal compromisso (Súmula nº 25-TCE/SP);

4.2.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação dos seguintes atestados:

a) Comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), sendo que as parcelas de maior relevância do objeto licitado são as abaixo relacionadas (Súmula nº 23 TCE/SP):

ITENS	CÓDIGO	Discriminação dos Serviços
1.2.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-
1.3.5.	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL,
1.4.1.	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA
1.8.1.	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA
1.12.1.	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES

e,

b) Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de ao menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, com o registro de quantitativos mínimos de 50% de execução de serviços similares aos ora licitados (Súmula nº 24 TCE/SP), conforme

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

segue abaixo, sendo admitida a somatória de quantitativos de serviços similares na hipótese de apresentação de vários atestados:

ITENS	CÓDIGO	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.
1.2.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	55,00
1.3.5.	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL,	M²	111,00
1.4.1.	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M²	23,55
1.8.1.	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	87,99
1.12.1.	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES	M²	196,35

4.2.10. Demonstração da existência de capital ou valor mínimo do patrimônio líquido da empresa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, mediante Certidão de Breve Relato (certidão simplificada), expedida pela Junta Comercial e do ultimo instrumento de alteração contratual admitida a atualização de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

4.2.11. Atestado de visita técnica, realizada conforme Item 18 deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo colaborador da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

4.3. NA HIPÓTESE DE O CRC HAVER SIDO EMITIDO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS da data da sessão de abertura designada por este edital, deverá o proponente apresentar:

4.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) original ou cópia autenticada, compatível com o ramo do objeto desta licitação, emitido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, dentro do prazo de validade e na forma e prazo estabelecido por Lei;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores e/ou da consolidação respectiva, devidamente registrado nos órgãos competentes e, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

de documentos de eleição de seus administradores, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa **(não será necessária sua apresentação nesta fase se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento)**;

4.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor.

4.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

4.3.4.1.1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.3.4.1.2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.3.4.2. A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

4.3.2.4.2.1. Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa, ou documento que comprove a regularidade perante tributos de natureza e imobiliária de competência municipal.

4.3.2.4.2.2. Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa, ou documento que comprove a regularidade perante tributos de natureza e mobiliária de competência municipal

4.3.4.3. A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.3.4.3.1. Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual.

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.5.1. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.3.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho

4.3.6. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.;

4.3.7. Declaração da proponente atestando a inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal e nem está suspensa de participar de licitação no Município de Igarapava – **Anexo V;**

4.3.8. Declaração de que a proponente está cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Art. 27, V, da Lei 8.666/93 – **Anexo VI;**

4.3.9. Declaração datada e subscrita pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que conhece todos os termos do presente Edital e seus anexos, aos quais se submete - **Anexo X;**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.3.10. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA em nome da empresa;

4.3.11. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA em nome do responsável técnico da obra;

4.3.12. Prova do vínculo profissional entre a empresa proponente e o responsável técnico da obra o qual poderá se dar mediante apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, apresentando, para tanto, **declaração** que firme tal compromisso (Súmula nº 25-TCE/SP);

4.3.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação dos seguintes atestados:

a). Comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), sendo que as parcelas de maior relevância do objeto licitado são as abaixo relacionadas (Súmula nº 23 TCE/SP):

ITENS	CÓDIGO	Discriminação dos Serviços
1.2.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-
1.3.5.	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL,
1.4.1.	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA
1.8.1.	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA
1.12.1.	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES

e,

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

b). Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de ao menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, com o registro de quantitativos mínimos de 50% de execução de serviços similares aos ora licitados (Súmula nº 24 TCE/SP), conforme segue abaixo, sendo admitida a somatória de quantitativos de serviços similares na hipótese de apresentação de vários atestados:

ITENS	CÓDIGO	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.
1.2.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	55,00
1.3.5.	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL,	M²	111,00
1.4.1.	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M²	23,55
1.8.1.	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	87,99
1.12.1.	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES	M²	196,35

4.3.14. Demonstração da existência de capital ou valor mínimo do patrimônio líquido da empresa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, mediante Certidão de Breve Relato (certidão simplificada), expedida pela Junta Comercial e do ultimo instrumento de alteração contratual admitida a atualização de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

4.3.15. Atestado de visita técnica, realizada conforme Item 18 deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo colaborador da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

4.4. PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.4.1. As micro e pequenas empresas deverão apresentar, todos os documentos constantes nas Cláusulas 4.2 e 4.3 e subitens supra, conforme o caso, e, ainda:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.4.2, Declaração do contador da empresa atestando que a mesma se enquadra no disposto pelo art. 3º da LC nº 123/06.

4.4.3. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.5. O responsável pelo procedimento fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, caso necessário;

4.6. O documento apresentado, sem prazo de validade expresso, considerar-se-á 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica;

4.7. As proponentes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

4.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava a proponente que os tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.9. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

4.10. Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em envelope lacrado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P.J.) da empresa proponente, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

À

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, Nº 769 - CENTRO

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020

Envelope Nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

4.12. Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas por meio previsto em lei.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope Nº 2.

5.1. O envelope Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser apresentada no original, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da empresa licitante, em 01 (uma) via de igual teor, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste procedimento, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante;

b) O preço unitário e total dos itens que compõem o objeto do presente certame, bem como o valor global do mesmo, os quais deverão ser cotados em moeda corrente no país.

c) Os preços propostos deverão ser absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a frete, fornecimento de materiais, contratação e/ou transporte de pessoal, seguro, taxas, impostos e demais encargos, inclusive trabalhistas, e todas as demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua abertura;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

e) Declaração de que aceita todas as condições para participação do certame, inclusive quanto às condições de pagamento;

f) Prazo de realização dos serviços, o qual não poderá ser superior ao constante no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este, contado da data de recebimento da Ordem de Serviços.

5.2. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens acima;

5.3. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

5.4. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela Planilha Orçamentária anexa ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que se enquadram em uma das hipóteses previstas pelo art. 48, II, §1º “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P.J.) da empresa licitante, contendo o seguinte endereçamento:

À

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, Nº 769 - CENTRO

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020

Envelope N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

6.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverá ser apresentado na ocasião, ficando retido o credenciamento.

6.1.1. Nesta ocasião, **deverá o representante outorgado apresentar, juntamente do documento do item 6.1, FORA DO ENVELOPE contendo a documentação, cópia do Contrato Social autenticado (para fins de comprovação dos poderes do(s) outorgante(s)), cópia documento de identidade (RG) e CPF/MF, independentemente do fato de estarem estes documentos dentro do envelope nº 01.**

6.2. Na procuração deverão constar os poderes atribuídos ao representante, devendo este ser capaz de apresentar e/ou desistir da interposição de recursos, bem como fazer quaisquer manifestações em nome da empresa;

6.3. É recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado, porém, o não comparecimento do mesmo não impedirá a interposição de recursos nos prazos determinados pela Lei nº 8.666/93.

6.4. Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante por licitante, com direito a manifestação.

6.5. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

6.6. **O proprietário, quando representante da licitante, deverá apresentar, FORA DO ENVELOPE contendo a documentação, cópia do Contrato Social autenticado, cópia documento de identidade (RG) e CPF/MF, independentemente do fato de estarem estes documentos dentro do envelope nº 01.**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

7. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o responsável pelo procedimento licitatório, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços;

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso o responsável pelo procedimento licitatório julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação e/ou das impugnações porventura apresentadas, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão acerca da habilitação ou inabilitação aos licitantes através de publicação no site oficial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, garantida a possibilidade de apresentação de recursos, quando houver interesse;

7.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pelo responsável pelo procedimento licitatório, testemunhas do quadro de colaboradores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

7.4. O responsável pelo procedimento manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes Nº 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos abertos somente na data e hora designados para realização da sessão de abertura de envelopes contendo das referidas propostas;

7.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

julgamento da licitação, cuja ata, será assinada pelo responsável pelo procedimento licitatório, testemunhas e por todas as licitantes presentes;

7.6. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

7.7. Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todas as licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença do responsável pelo procedimento e testemunhas, que, igualmente, as rubricará;

7.8. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões do responsável pelo procedimento licitatório;

7.9. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pelo responsável pelo procedimento licitatório;

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total dos itens que compõem o presente objeto, prevalecerá sempre o de menor valor;

8.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única licitante;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

8.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

8.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93;

8.6.1. No caso de empate, será observado, além do disposto no item 8.6 supra os artigos 44 e 45 da LC nº 123/06;

8.7. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital;

8.8. Caberá ao responsável pelo procedimento licitatório proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado à consideração pela Autoridade Superior, com vistas à adjudicação e homologação do certame;

8.9. A decisão do responsável pelo procedimento licitatório somente será considerada definitiva, após adjudicação e homologação realizada pela Autoridade Superior;

8.10. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a autoridade superior poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

8.11. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

8.12. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentado sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais N°s. 8.666/93 e 8.883/94;

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a proponente adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação, poderá a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato;

9.3. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, após recebimento efetivo da Ordem de Serviços por parte da empresa Contratada, sobre o valor do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos da Administração estabelecidos no art. 77 da Lei N° 8.666/93 e demais alterações posteriores;

9.4. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava aplicará a multa em dobro;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

9.5. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

9.5.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

9.5.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

9.5.3. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

9.5.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

9.5.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

9.6. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.7. A aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato é de competência exclusiva da Autoridade Superior.

9.8. Não serão aplicadas às multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

9.9. Nenhum pagamento será feito à proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava decorrentes da presente licitação, cabem:

10.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- e) Rescisão do termo contratual.

10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 10.1.1 alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no site oficial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

10.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.1.1 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

10.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos a Autoridade Superior, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. É vedado à licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá o responsável pelo procedimento licitatório arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor as sanções cabíveis.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que, independentemente de transcrição, faz parte integrante deste edital.

12. DO CONTRATO

12.1. Será firmado contrato, minuta (**Anexo IV**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

12.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

12.3. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93, bem como nas cláusulas constantes neste instrumento convocatório.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93 e neste Edital;

12.5. É facultado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

12.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

12.7. Na Contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia de início e excluir-se-á o do vencimento.

12.8. Após a assinatura do Contrato, será emitida Ordem de Serviços determinando a data do início das obras/serviços de que trata o presente certame.

12.9. As micro empresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos da LC nº 123/2006 e que tenham apresentado documentos relativos à regularidade fiscal com impedimentos, deverão apresentar, caso vencedoras, na assinatura do Contrato toda a documentação necessária para comprovação de sua regularidade, sob pena de decair do direito ao contrato.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

12.10. Após a assinatura do Contrato, deverá a empresa vencedora do certame, recolher a garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato no prazo não superior a 30 (trinta) dias da ordem de serviço.

13. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início na data de entrega efetiva da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica atestando a necessidade efetiva para tal prorrogação.

13.1. A execução será em 04 (quatro) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1. As etapas de realização dos serviços deverão ser verificadas pelo engenheiro contratado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, sendo realizadas medições mensais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

14.1.2. Concluída a obra/serviços, será feito Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro contratado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, após vistoria *in loco*, atestando o cumprimento das condições contratuais assumidas pela empresa Contratada, sendo que dar-se-á o Recebimento Definitivo no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, caso não ocorra qualquer evento técnico da área de engenharia civil que impeça o recebimento definitivo. Nesta hipótese, deverá a Contratada proceder a reforma, ou revisão dos serviços realizados de maneira irregular, por sua conta e risco e às suas expensas, sem importar em gastos adicionais por parte da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, devendo a empresa, ainda, assumir todas as responsabilidades de ordem penal ou civil que tal defeito em seu serviço possa ocasionar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava ou aos seus pacientes.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

15.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá ser expedida somente após a realização da medição prevista no item 14.1 supra.

15.2. Os valores contratados não serão reajustados.

15.3. Para liberação do primeiro pagamento deverá a contratada apresentar a ART em nome da empresa e do responsável técnico da obra.

16. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

16.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

16.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos dos artigos 57 e 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização;

17.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

17.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A visita técnica para conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão realizados em horário normal de expediente com agendamento prévio através do telefone (16) 3172 – 1188, junto com o colaborador Marcio, sendo que a visita se realizará até o dia **17 de julho de 2020**, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

19.4. A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

19.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre, porém, mediante justificativas técnicas do Departamento de Obras e Serviços desta municipalidade.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

19.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

19.7. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder do responsável pelo procedimento licitatório, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo esse prazo, os que ainda se encontrarem em poder desta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava serão destruídos.

19.8. É facultada ao responsável pelo procedimento licitatório em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

19.9. O responsável pelo procedimento poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

19.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.11. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta ao responsável pelo procedimento em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

19.12. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

19.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este edital, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Rua Cel. Francisco Martins, nº 769 – Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone: (016) 3172-1090. Dúvidas acerca das especificações técnicas deverão ser solucionadas pelo mesmo telefone.

19.14. São partes integrantes deste Edital:

19.14.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

19.14.2 Anexo II – Planilha Orçamentária;

19.14.3 Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

19.14.4 Anexo IV – Minuta do Contrato;

19.14.5 Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

19.14.6 Anexo VI - Declaração de que Não Emprega Menor de Dezoito Anos;

19.14.7 Anexo VII – Termo de Credenciamento;

19.14.8 Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

19.14.9 Anexo IX – Modelo de Proposta;

19.14.10 Anexo X - Vedação de Reajuste de Preço

19.14.10 Anexo XI - Projetos

Igarapava - SP, 01 de julho de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

CNPJ/ME sob o nº 49.376.858/0001-44

MARCELO ORMENEZE

Interventor e rep. legal



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO
IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000
CNPJ: 49.376.858/0001-44
TELEFONE: (16) 3172-1090
E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 009/2020 (COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV) MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O referido memorial descritivo trata-se da reforma e ampliação das áreas da cozinha e dependências da conforme se vê em projeto arquitetônico com área bem definida, bem como as adequações necessárias junto ao projeto de Combate a Incêndio e Pânico.

Serão executados os seguintes serviços:

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA:** Conforme mostrado em projeto arquitetônico, teremos demolição de alvenaria na parte da cozinha onde serão aberto vãos para passagem de pessoas totalizando 1,97³.
- **DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:** Teremos a remoção de piso cerâmico sem reaproveitamento em toda a área da cozinha totalizando 113,90 m², bem como, a remoção de rodapé também de toda a cozinha.
- **REMOÇÃO DE PORTAS:** Será removida as portas mostradas em projeto e posteriormente fechado os seus vão, para atendermos o novo layout do local.
- **REMOÇÃO DE LAJES:** Teremos a remoção de laje na área da cozinha para a adequação solicitada no projeto arquitetônico.
- **REMOÇÃO DE FORROS:** Será removido os forros juntamente já instalados no local, e posteriormente a substituição por uma estrutura nova.
- **ESCAVAÇÃO MANUAL:** Para a construção da Recepção/ Higienização teremos escavação manual para podermos executar a fundação da ampliação totalizando 1,96m³.
- **LASTRO DE BRITA:** Para evitar a contaminação do concreto que será utilizado nos blocos de coroamento e e vigas baldrame totalizando 2m³.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

- **CORTE E DOBRA DE VERGALÃO:** Totalizando 187 KG, teremos o corte e a dobra de aço CA-50 e CA-60, bem como a alocação dessa ferragem junto a fundação da área de Recepção/Higienização.
- **CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO:** Este concreto será aplicado na fundação da Recepção/Higienização, totalizando 0,64 m³.
- **CONTRAPISO EM ARGAMASSA:** Após a fundação executada será aplicado um contrapiso de traço 1:4 com preparo mecânico dentro da Recepção/Higienização conforme mostrado em projeto arquitetônico totalizando 13,20 m².
- **FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS E LAJE:** Foi previsto as formas para os pilares as vigas e as lajes da Recepção/Higienização, conforme projeto arquitetônico tendo base das dimensões apresentadas em projeto teremos 11,75m² de formas para pilares, 11,72m² para pilares e 13,20 para laje.
- **CONCRETAGEM DE SUPRA-ESTRUTURA:** Após a montagem das formas envolvendo a armação dos pilares foi previsto de acordo com projeto arquitetônico 5,82m³ para preenchimento de todas os pilares, vigas e laje conforme mostrado em projeto e planilha.
- **PAREDE E PAINÉIS:** Os fechamentos serão feitos com alvenaria convencional, tanto na Recepção/Higienização quanto nas novas divisões da cozinha, sala de preparos, copa além dos fechamentos dos vãos que ficaram abertos com a retirada das portas.
- **INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS:** De acordo com projeto elétrico apresentado foi previsto a instalação de eletrodutos com diâmetros de ¾", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2" para as novas áreas que serão instaladas e modificadas na área da cozinha, fazendo a ligação com a rede já existente.
- **CABEAMENTO FLEXÍVEL:** Todo cabeamento flexível será utilizado nas novas instalações como iluminação, tomadas e interruptores, além do aterramento da nova reforma conforme mostrado em projeto elétrico apresentado neste processo.
- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Toda instalação hidrossanitária será instalada conforme o projeto hidrossanitário apresentado para as novas áreas de intervenção. Deverá ser executada em quase toda sua totalidade após a retirada do piso cerâmico, tendo as suas prumadas executadas antes do acabamento antes da recomposição de alvenaria nos casos das torneiras e saídas de água. Será executado também a colocação de equipamentos sanitários como cubas, sanitários, lavatórios, tanques.
- **REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO:** Após a recomposição de alvenaria, dos vãos e das prumadas de água, assentamento de esquadrias será executada na área de reforma o



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

revestimento de paredes e tetos, consistindo em aplicação e lixamento de massa látex em teto contendo uma demão, aplicação de gesso desempenado em teto e revestimento em todas as paredes internas com cerâmica esmaltada com dimensões 20 x 20 em toda área de reforma.

- REVESTIMENTO DE PISOS: Será aplicado no contrapiso após a regularização que sucederá a retirada do piso, além da aplicação de piso na área de intervenção conforme mostrado em projeto arquitetônico.
- ESQUADRIAS: De acordo com o novo arranjo da área de intervenção, teremos remanejamento de portas, e janelas, mostrado em projeto arquitetônico.
- DIVISÓRIA EM GESSO: De acordo com o novo arranjo da intervenção temos divisórias indicadas em projeto arquitetônico que serão feitas em DRYWALL.
- PINTURA: Será pintada toda área de intervenção, tanto externamente quanto internamente conforme mostrado em projeto arquitetônico, além disso, teremos pintura das portas e esquadrias que foram instaladas.
- RESERVATÓRIO: Foi previsto um reservatório de 22 m³ sendo 10 m³ para consumo e 12 m³ para RTI (RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO). Para construção da base do reservatório será utilizada a perfuração de 5 estacas de 5 metros cada uma com um diâmetro de 30 cm, sobre as 5 estacas teremos um bloco armado de 5 x 5 metros.
- RAMPA: Foi prevista uma rampa de acesso conforme mostra projeto arquitetônico, a rampa conterá guarda corpo e corrimão conforme solicitação de instrução técnica vigente.

Walmir de Almeida Januário
CREA 5528/D-MT



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1045240-75	Nº SICONV 851745	PROponente / TOMADOR Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da santa Casa			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Santa casa de Igarapava/SP	MUNICÍPIO / UF Igarapava/SP	BDI 1 31.22%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma da Santa casa de Igarapava/SP									251.910,82
1.			Reforma da Santa casa de Igarapava/SP					-	251.910,82
1.1.			Serviços Preliminares					-	15.459,22
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6.00	317.14	BDI 1	416.15	2.496,90 RA
1.1.2.	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4.00	494.45	BDI 1	648.82	2.595,28 RA
1.1.3.	CPOS	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da	unxmês	4.00	562.86	BDI 1	738.58	2.954,32 RA
1.1.4.	CPOS	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	65.00	27.63	BDI 1	36.26	2.356,90 RA
1.1.5.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL,	M3	1.97	87.56	BDI 1	114.90	226,35 RA
1.1.6.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M	4.90	2.09	BDI 1	2.74	13,43 RA
1.1.7.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	176.24	18.32	BDI 1	24.04	4.236,81 RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	5.04	7.43	BDI 1	9.75	49,14 RA
1.1.9.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1.32	230.15	BDI 1	302.00	398,64 RA
1.1.10.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA	M2	69.55	1.44	BDI 1	1.89	131,45 RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	5.499,34
1.2.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM	M3	1.96	124.68	BDI 1	163.61	320,68 RA
1.2.2.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5	M3	2.00	196.58	BDI 1	257,95	515,90 RA
1.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	55.00	12.22	BDI 1	16,04	882,20 RA
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	22.00	9.78	BDI 1	12,83	282,26 RA
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	110.00	7.93	BDI 1	10,41	1.145,10 RA
1.2.6.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA –	M3	1.20	491.74	BDI 1	645,26	774,31 RA
1.2.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	6.87	43.12	BDI 1	56,58	388,70 RA
1.2.8.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5	M3	1.60	196.58	BDI 1	257,95	412,72 RA
1.2.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME,	M3	0.64	422.80	BDI 1	554,80	355,07 RA
1.2.10.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	13.20	24.39	BDI 1	32,00	422,40 RA
1.3.			SUPRA-ESTRUTURA					-	40.595,05
1.3.1.	CPOS	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	208.80	10.80	BDI 1	14,17	2.958,70 RA
1.3.2.	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	208.80	5.40	BDI 1	7,09	1.480,39 RA
1.3.3.	CPOS	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m²	208.80	8.37	BDI 1	10,98	2.292,62 RA
1.3.4.	SINAPI	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO	M2	222.00	40.02	BDI 1	52,51	11.657,22 RA
1.3.5.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL,	M2	222.00	57.77	BDI 1	75,81	16.829,82 RA
1.3.6.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	M2	11.75	89.56	BDI 1	117,52	1.380,86 RA
1.3.7.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM	M3	0.54	439.71	BDI 1	576,99	311,57 RA
1.3.8.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	11.72	70.54	BDI 1	92,56	1.084,80 RA
1.3.9.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	13.20	24.89	BDI 1	32,66	431,11 RA
1.3.10.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM	M3	1.32	439.71	BDI 1	576,99	761,63 RA
1.3.11.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS	M2	13.20	81.19	BDI 1	106,54	1.406,33 RA
1.4.			PAREDE E PAINÉIS					-	2.275,87
1.4.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	47.10	36.82	BDI 1	48,32	2.275,87 RA
1.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	14.567,47
1.5.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	143.00	7.08	BDI 1	9,29	1.328,47 RA
1.5.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	55.00	8.76	BDI 1	11,49	631,95 RA
1.5.3.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	M	47.00	11.03	BDI 1	14,47	680,09 RA
1.5.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") -	M	8.00	6.65	BDI 1	8,73	69,84 RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1045240-75	Nº SICONV 851745	PROponente / TOMADOR Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	Apelido do Empreendimento Reforma da santa Casa
---------------------------	---------------------	---	--

LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Santa casa de Igarapava/SP	MUNICÍPIO / UF Igarapava/SP	BDI 1 31.22%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%
--------------------------------	---------------------------	--	--------------------------------	-----------------	----------------	----------------

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Reforma da Santa casa de Igarapava/SP									251.910,82	
1.5.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") -	M	2.00	10.21	BDI 1	13.40	26.80	RA
1.5.6.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") -	M	3.00	19.68	BDI 1	25.82	77.46	RA
1.5.7.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	269.00	1.78	BDI 1	2.34	629.46	RA
1.5.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	835.00	2.50	BDI 1	3.28	2.738.80	RA
1.5.9.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	203.00	3.93	BDI 1	5.16	1,047.48	RA
1.5.10.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	6.00	13.11	BDI 1	17.20	103.20	RA
1.5.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	10.00	21.52	BDI 1	28.24	282.40	RA
1.5.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	5.00	34.01	BDI 1	44.63	223.15	RA
1.5.13.	SINAPI	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	2.00	63.07	BDI 1	82.76	165.52	RA
1.5.14.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UN	2.00	38.18	BDI 1	50.10	100.20	RA
1.5.15.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	28.00	25.72	BDI 1	33.75	945.00	RA
1.5.16.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	24.00	22.72	BDI 1	29.81	715.44	RA
1.5.17.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	4.00	52.97	BDI 1	69.51	278.04	RA
1.5.18.	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	UN	1.00	512.25	BDI 1	672.17	672.17	RA
1.5.19.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	UN	13.00	11.42	BDI 1	14.99	194.87	RA
1.5.20.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	6.00	49.33	BDI 1	64.73	388.38	RA
1.5.21.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED -	UN	25.00	99.64	BDI 1	130.75	3,268.75	RA
1.6.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					-	14.899,15	
1.6.1.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	4.00	57.76	BDI 1	75.79	303.16	RA
1.6.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	3.00	25.68	BDI 1	33.70	101.10	RA
1.6.3.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,	UN	6.00	417.51	BDI 1	547.86	3,287.16	RA
1.6.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	1.00	194.60	BDI 1	255.35	255.35	RA
1.6.5.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	1.00	388.56	BDI 1	509.87	509.87	RA
1.6.6.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE -	UN	3.00	391.45	BDI 1	513.66	1,540.98	RA
1.6.7.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO	UN	10.00	203.43	BDI 1	266.94	2,669.40	RA
1.6.8.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	4.00	14.50	BDI 1	19.03	76.12	RA
1.6.9.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	3.00	5.99	BDI 1	7.86	23.58	RA
1.6.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	11.00	8.86	BDI 1	11.63	127.93	RA
1.6.11.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,	UN	2.00	14.91	BDI 1	19.56	39.12	RA
1.6.12.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	10.00	13.42	BDI 1	17.61	176.10	RA
1.6.13.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	13.00	5.27	BDI 1	6.92	89.96	RA
1.6.14.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	1.00	13.45	BDI 1	17.65	17.65	RA
1.6.15.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	4.00	7.80	BDI 1	10.24	40.96	RA
1.6.16.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA	UN	1.00	51.10	BDI 1	67.05	67.05	RA
1.6.17.	SINAPI	89859	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM,	UN	2.00	59.50	BDI 1	78.08	156.16	RA
1.6.18.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	10.00	16.04	BDI 1	21.05	210.50	RA
1.6.19.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	44.00	23.34	BDI 1	30.63	1,347.72	RA
1.6.20.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	M	30.00	45.49	BDI 1	59.69	1,790.70	RA
1.6.21.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO	M	35.00	44.62	BDI 1	58.55	2,049.25	RA
1.6.22.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	1.00	14.73	BDI 1	19.33	19.33	RA
1.7.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					-	16.886,56	
1.7.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	392.70	9.56	BDI 1	12.54	4,924.46	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1045240-75	Nº SICONV 851745	PROponente / TOMADOR Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	Apelido do Empreendimento Reforma da santa Casa
---------------------------	---------------------	---	--

LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Santa casa de Igarapava/SP	MUNICÍPIO / UF Igarapava/SP	BDI 1 31.22%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%
--------------------------------	---------------------------	--	--------------------------------	-----------------	----------------	----------------

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Reforma da Santa casa de Igarapava/SP									251,910.82	
1.7.2.	SINAPI	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM	M2	69.52	13.09	BDI 1	17.18	1,194.35	RA
1.7.3.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	160.02	51.28	BDI 1	67.29	10,767.75	RA
1.8.			REVESTIMENTO DE PISOS					-	9,821.79	
1.8.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	175.99	36.02	BDI 1	47.27	8,319.05	RA
1.8.2.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	209.88	5.46	BDI 1	7.16	1,502.74	RA
1.9.			ESQUADRIAS					-	6,583.01	
1.9.1.	SINAPI	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	4.00	597.56	BDI 1	784.12	3,136.48	RA
1.9.2.	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	2.00	716.31	BDI 1	939.94	1,879.88	RA
1.9.3.	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	UN	6.00	100.76	BDI 1	132.22	793.32	RA
1.9.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM	M2	1.00	589.34	BDI 1	773.33	773.33	RA
1.10.			VIDROS					-	60.03	
1.10.1.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	0.36	127.08	BDI 1	166.75	60.03	RA
1.11.			DIVISÓRIA					-	1,254.61	
1.11.1.	CPOS	14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos,	m²	6.21	153.96	BDI 1	202.03	1,254.61	RA
1.12.			PINTURAS					-	7,957.07	
1.12.1.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	M2	392.70	9.49	BDI 1	12.45	4,889.12	RA
1.12.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	149.20	12.11	BDI 1	15.89	2,370.79	RA
1.12.3.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES	M2	29.00	18.32	BDI 1	24.04	697.16	RA
1.13.			RESERVATÓRIOS					-	37,892.55	
1.13.1.	Cotação	CP1	RESERVATÓRIO TUBULAR 22 M³	UNIDADE	1.00	16,400.00	BDI 1	21,520.08	21,520.08	RA
1.13.2.	CPOS	12.01.060	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	25.00	61.91	BDI 1	81.24	2,031.00	RA
1.13.3.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM	M3	9.00	124.68	BDI 1	163.61	1,472.49	RA
1.13.4.	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	6.30	59.86	BDI 1	78.55	494.87	RA
1.13.5.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	9.00	12.52	BDI 1	16.43	147.87	RA
1.13.6.	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	900.00	6.56	BDI 1	8.61	7,749.00	RA
1.13.7.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME,	M3	8.07	422.80	BDI 1	554.80	4,477.24	RA
1.14.			RAMPA DE ACESSO					-	55,042.38	
1.14.1.	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE	M	62.00	89.63	BDI 1	117.61	7,291.82	RA
1.14.2.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	910.00	8.95	BDI 1	11.74	10,683.40	RA
1.14.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	M2	52.00	89.56	BDI 1	117.52	6,111.04	RA
1.14.4.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM	M3	9.00	439.71	BDI 1	576.99	5,192.91	RA
1.14.5.	CPOS	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	29.49	485.55	BDI 1	637.14	18,789.26	RA
1.14.6.	CPOS	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	35.20	134.79	BDI 1	176.87	6,225.82	RA
1.14.7.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	37.50	15.20	BDI 1	19.95	748.13	RA
1.15.			PEÇAS COZINHA					-	20,023.21	
1.15.1.	CPOS	62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	m²	2.25	6,111.86	BDI 1	8,019.98	18,044.96	RA
1.15.2.	CPOS	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	un	5.00	301.52	BDI 1	395.65	1,978.25	RA
1.16.			CENTRAL DE GLP					-	3,093.51	
1.16.1.	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ	M2	6.00	116.56	BDI 1	152.95	917.70	RA
1.16.2.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	1.00	24.89	BDI 1	32.66	32.66	RA
1.16.3.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM	M3	0.50	439.71	BDI 1	576.99	288.50	RA
1.16.4.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS	M2	0.50	81.19	BDI 1	106.54	53.27	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	PELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1045240-75	851745	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	Reforma da santa Casa			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	08-19 (DES.)	Reforma da Santa casa de Igarapava/SP	Igarapava/SP	31.22%	0.00%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Reforma da Santa casa de Igarapava/SP									251,910.82	
1.16.5.	CPOS	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	2.60	528.00	BDI 1	692.84	1,801.38	RA

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Igarapava/SF

Local

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Data

Responsável Técnico
Nome: Walmir de Almeida Januário
CREA/CAU: 5528-D/MT
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1045240-75	Nº SICONV 851745	PROPONENTE TOMADOR Irmandade Santa Casa de Misericórdia	APELIDO EMPREENDIMENTO Reforma da santa Casa	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Santa casa de Igarapava/SP
---------------------------	---------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 11/19	2 12/19	3 01/20	4 02/20	5 03/20	6 04/20	7 05/20	8 06/20	9 07/20	10 08/20	11 09/20	12 10/20
1.	Reforma da Santa casa de Igarapava/SP	251.910,82	% Período:	6,75%	15,18%	36,49%	41,59%								
1.1.	Serviços Preliminares	15.459,22	% Período:	80,00%	20,00%										
1.2.	INFRAESTRUTURA	5.499,34	% Período:	30,00%	70,00%										
1.3.	SUPRA-ESTRUTURA	40.595,05	% Período:	0,00%	20,00%	80,00%									
1.4.	PAREDE E PAINÉIS	2.275,87	% Período:	0,00%	80,00%	20,00%									
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.567,47	% Período:	0,00%	34,00%	33,00%	33,00%								
1.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.899,15	% Período:	20,00%	50,00%	25,00%	5,00%								
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	16.886,56	% Período:	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%								
1.8.	REVESTIMENTO DE PISOS	9.821,79	% Período:		30,00%	50,00%	20,00%								
1.9.	ESQUADRIAS	6.583,01	% Período:	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%								
1.10.	VIDROS	60,03	% Período:	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%								
1.11.	DIVISÓRIA	1.254,61	% Período:	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%								
1.12.	PINTURAS	7.957,07	% Período:	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%								
1.13.	RESERVATÓRIOS	37.892,55	% Período:	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%								
1.14.	RAMPA DE ACESSO	55.042,38	% Período:	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%								
1.15.	PEÇAS COZINHA	20.023,21	% Período:	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%								
1.16.	CENTRAL DE GLP	3.093,51	% Período:			30,00%	70,00%								
Total: R\$ 251.910,82				%:	6,75%	15,18%	36,49%	41,59%							
Período:	Repassar:	16.877,66	37.968,62	91.265,33	104.030,39										
	Contrapartida:	119,35	268,48	645,36	735,63										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	16.997,01	38.237,10	91.910,70	104.766,01										
Acumulado:	%:	6,75%	21,93%	58,41%	100,00%										
	Repassar:	16.877,66	54.846,28	146.111,61	250.142,00										
	Contrapartida:	119,35	387,83	1.033,19	1.768,82										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	16.997,01	55.234,11	147.144,81	251.910,82										



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1045240-75	851745	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	Reforma da santa Casa	Reforma da Santa casa de Igarapava/SP

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20

Igarapava/SP
Local

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Walmir de Almeida Januário
CREA/CAU: 5528-D/MT
ART/RRT:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020

(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, QUE FAZEM ENTRE SI A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISEICÓRDIA DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº 0XX / 2020

VALOR: R\$ XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA,, com sede na Rua Cel. Francisco Martins, nº 769 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 49.376.858/0001-44neste ato legalmente representada pelo Interventor nomeado pelo Decreto nº 2157, de 23 de julho de 2019, Senhor Marcelo Ormeneze, brasileiro, casado, RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa***** estabelecida na Rua ***** , Cidade de ***** , Estado de ***** , inscrita no CNPJ sob o No ***** , neste ato representada por ***** , R.G. nº ***** , CPF/MF nº ***** , residente e domiciliado em ***** , ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue, nos termos do Processo Licitatório Edital nº 009/2020, cujo Edital e seus anexos passam a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de serviços de reforma da cozinha da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme Contrato de Repasse OGU nº 851745/2017 – Operação 1045.240-75, bem como, o Memorial Descritivo, Planilhas, demais anexos e elementos que compõem o edital, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

1.2. Os serviços serão prestados sob o regime de empreitada global, assim considerados os serviços através dos quais o Contratado será o responsável pelo fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e demais insumos necessários ao atendimento das necessidades desta Irmandade.

1.3. Os serviços a serem executados estão estritamente ligados à emissão das Ordens de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá sua vigência de 04 (quatro) meses, com início após o efetivo recebimento pela contratada da ordem de serviços e o período para execução será conforme cronograma físico-financeiro

2.2. As prestações de serviços a serem executadas de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **LIMITADA A 60 MESES.** (Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços tem caráter contínuo, a critério da CONTRATANTE, durante o período de vigência.

3.2. O prazo de realização dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados da tomada de ciência da Ordem de Serviços por parte da CONTRATADA, nos termos do memorial descritivo, planilha



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

orçamentária e cronograma físico-financeiro Anexo do Processo Licitatório Edital nº 004/2020 que são partes integrantes deste Instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços dos serviços a serem executados são os da proposta vencedora apresentada na Licitação, sendo o valor do global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx).

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1 Serão realizadas medições mensais os serviços realizados, as quais, após verificação e aprovação por parte do engenheiro contratado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, serão encaminhadas para pagamento juntamente com a Nota Fiscal correspondente.

5.2 Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, comprovação pela CONTRATADA da prévia quitação do salário, bem como do FGTS-Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

5.2.1 A CONTRATADA não deverá efetuar os pagamentos dos salários de seus funcionários por meio de cheques pré-datados e/ou de terceiros.

5.2.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA estarão vinculados ao cumprimento integral e concomitante dos itens 5.2 e 5.2.1.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

5.2.3. Para liberação do primeiro pagamento deverá a contratada apresentar a ART em nome da empresa e do responsável técnico da obra.

5.3 Cumprindo o exigido nas cláusulas 5.1, 5.2 e 5.2.1 supra, o pagamento será feito no prazo de até 30 dias, contados da data da entrega efetiva da Nota Fiscal a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

5.4 No caso de erro nos documentos apresentados pela CONTRATADA, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de representação.

5.5 Em nenhuma hipótese, a devolução dos documentos para correção será considerada motivo para suspensão da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços não serão reajustados até a data de término estabelecido neste contrato.

6.2. Fica, no entanto, garantida a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, a ser demonstrada pela CONTRATADA mediante apostilamento e abertura de processo administrativo. Uma vez constatada a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, esta será feita mediante aditamento ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica nomeado como gestor do contrato o funcionário **Sr. Marcio Francisco de Paula**, cabendo ao gestor o fornecimento de informações, aplicação de penalidades e outras ações intrínsecas ao seu cumprimento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

7.1.1. O engenheiro contratado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava ficará responsável pela fiscalização da obra, repassando ao gestor todas as informações que se fizerem necessárias para o bom andamento das obras.

7.2 Sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais da prestação dos serviços, a ser realizada por representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, devidamente credenciados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes no presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições geográficas e climáticas do(s) local(is) onde serão prestados os serviços, respeitando as características ecológicas da região e reconhecendo expressamente a integral viabilidade para o cumprimento tempestivo de todas as obrigações assumidas através do Instrumento, razão pela qual não avocará eventos desta natureza, tais como chuvas, como motivo para pleitear prorrogação de prazo ou alteração de preço. A teor do artigo 393 do Código Civil, as partes expressamente excluem tais fatores como hipóteses de caso fortuito ou força maior.

8.1.2. A CONTRATADA deverá promover, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (“ART”), perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (“CREA”), relativa aos serviços e obras previstas no Instrumento.

8.1.3. A CONTRATADA deverá refazer, por sua conta e risco, e no prazo que for determinado pela CONTRATANTE, todos os serviços que tiver executado inadequadamente, no entendimento da fiscalização de autoridades competentes e/ou da CONTRATANTE, sujeitando-se aos mesmos ônus e sanções a que a CONTRATANTE estiver sujeita em virtude do referido inadimplemento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

8.1.4. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que seus empregados cumpram rigorosamente as normas de limpeza, saúde, higiene e de prevenção de acidentes de trabalho, recomendada para serviços similares, obrigando seus funcionários a utilizar os respectivos equipamentos de segurança.

8.1.5. A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela guarda e manutenção dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais produtos de sua propriedade e/ou de propriedade da CONTRATANTE utilizados na execução das obras e serviços contratados.

8.1.5.1. A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes da avaria, roubo, furto, perda ou extravio dos materiais e/ou equipamentos que estiverem sob sua guarda.

8.1.6. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da ocorrência, qualquer fato anormal, de grande relevância, ou acidente de qualquer proporção que se verifique nas obras ou em suas imediações, ou qualquer outro evento que possa acarretar à CONTRATANTE ou terceiros qualquer tipo de dano ou prejuízo, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações do Instrumento, sem prejuízo da respectiva anotação no livro de ocorrências.

8.1.7. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE ou a seus prepostos o acesso, a qualquer tempo, ao local de realização das obras, bem como aos documentos relativos aos funcionários, materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

8.1.8. A CONTRATADA deverá paralisar imediatamente, por determinação da CONTRATANTE ou de qualquer outra autoridade competente, qualquer atividade ou serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança e/ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

8.1.9. A CONTRATADA deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos para a instalação de canteiros, instalações industriais, áreas de bota-fora e/ou empréstimos, construção de caminhos de serviço, necessários para execução das obras e serviços objeto do Instrumento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

8.1.10. A CONTRATADA deverá remover para local apropriado, aceito pela CONTRATANTE e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, todos os detritos e resíduos decorrentes da execução das obras e serviços objeto deste instrumento contratual.

8.1.11. A CONTRATADA garantirá as obras e serviços pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Provisório. Durante este período de garantia, a CONTRATADA deverá efetuar quaisquer reparos, correções, reconstruções e/ou refazimentos que se fizerem necessários, no entendimento de qualquer autoridade competente e/ou da CONTRATANTE, sob suas exclusivas expensas, no prazo que vier a ser determinado pela CONTRATANTE.

8.1.12. Caberá à CONTRATADA a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, uniformes, bem como o atendimento de todas às demais exigências das leis trabalhistas, sanitárias e previdenciárias, responder, enfim, por todos os custos da execução do objeto desta licitação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo laboral entre seus prepostos e empregados com a contratante.

8.1.13. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o transporte do pessoal para execução dos serviços, desde suas instalações até o local de trabalho.

8.1.14. A CONTRATADA efetuará garantia para assegurar sua plena execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, correspondente a R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da ordem de serviço.

8.1.14.1. A garantia prestada pela contratada será liberada após a execução do contrato e a emissão pela Contratante do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** (que se dará no prazo de 60 dias após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**) da obra, mediante solicitação por escrito.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

8.1.14.2. No caso de o contrato ser prorrogado, a Contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente ofertada, ou outra permitida pelo § 1º do art. 56, da Lei de Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da prorrogação de prazo da caução anterior.

8.1.15. A CONTRATADA não poderá utilizar os créditos que tem por força do presente instrumento como garantia de débitos alheios (sobretudo duplicatas).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, após recebimento efetivo da Ordem de Serviços por parte da empresa Contratada, sobre o valor do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, reconhecido os direitos da Irmandade estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;

9.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava aplicará a multa em dobro;

9.3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

9.3.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

9.3.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

9.3.3. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

9.3.5. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

9.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.5. A aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato é de competência exclusiva da Autoridade Superior.

9.6. Não serão aplicadas às multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

9.7. Nenhum pagamento será feito à proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

9.8. As penalidades serão aplicadas de acordo com a conduta da CONTRATADA, dependendo da gravidade da situação e mediante instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, cujo prazo recursal é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de recurso é de 10 (dez) dias úteis.

9.9. As sanções e penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

9.10. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

9.10.1. Recolhidas aos cofres da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA.

9.10.2. Descontadas de eventual pagamento devido à CONTRATADA.

9.10.3. Podendo ser protesto o presente contrato na sua totalidade, apesar do parcial adimplemento.

9.10.4. Cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

10.2. O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;

10.3. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação a contratante;

10.4. A subcontratação total ou parcial, a cessão, a transferência, a sub - rogação ou transferência, do objeto do contrato sem a anuência expressa da CONTRATANTE;

10.5. A declaração de insolvência ou de falência, instauração de processo de recuperação judicial da CONTRATADA.

10.6. Nos demais casos previstos na lei e neste Edital.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

10.7 O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, havendo interesse público.

10.8 A rescisão unilateral do contrato nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 acima e suas alíneas, sem prejuízo das penalidades no contrato e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR

11.1. Para os efeitos da contratação ajustada no Instrumento, definem as Partes que constituem caso fortuito ou de força maior aqueles ocasionados por eventos fora de seu controle, tais como guerras, revoluções internas ou perturbações de ordem pública, terremotos e outros fenômenos excepcionais da natureza, incêndios, explosões e decisões judiciais que determinem a paralisação das obras e serviços, desde que não decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA.

11.2. Caberá à CONTRATADA comprovar a ocorrência de casos fortuitos e/ou de força maior. Aceita a justificativa da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE determinar a suspensão da realização das obras e serviços até que encerrados os impeditivos. Durante o período em que suspensão a execução das obras e serviços, não fará jus a CONTRATADA ao recebimento de quaisquer valores. Extintos os impeditivos, deverá a CONTRATADA retomá-los imediatamente após a determinação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EDITAL

13.1. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e todos os seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1. A mera tolerância às infrações e ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA na execução do contrato constitui mera liberalidade da CONTRATANTE, não sendo considerada novação contratual, sob qualquer hipótese.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapava como o único competente para dirimir eventual dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Estando de comum acordo com todos os termos deste instrumento ordenaram a sua lavratura em 02 (duas) vias, que nesta data são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Igarapava-SP, xx de xxxxxx de 2020.

IRMANADADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

SR. MARCELO ORMENEZE

INTERVENTOR

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REP LEGAL SR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF. _____

2º _____ CPF. _____



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 009/2020

(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____
(n.º de inscrição)

Com sede na

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 009/2020, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório e cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020
(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A empresa _____,

inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu

representante legal o Sr. (a) _____

portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do

CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020
(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____,

Com sede na:

CNPJ n.º _____.

Representada pelo(a) Sr.(a) _____

CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____

Portador(a) do:

R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____

Para representá-la perante a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA na licitação realizada referente ao PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020, do tipo menor preço global, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME:

R.G.:

C.P.F.:

CARGO:

OBS.: Este termo deverá ser entregue ao responsável pelo procedimento licitatório, antes da abertura da sessão e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente do Ato Constitutivo que demonstre os poderes do representante legal para credenciamento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020

(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº.

_____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) _____ portador(a) da Carteira

de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

_____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**) nos

termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §

4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação caso a empresa se enquadre na Lei Complementar 123/06.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2020
(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)
“MODELO DE PROPOSTA”**

**(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PLANILHA DISCRIMINATIVA DE CUSTOS E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)**

_____, ____ de ____ de 2020.

AO

RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Prezados Senhores,

Ref. Processo Licitatório Edital nº 009 / 2020

Com o presente, vimos formular nossa proposta relativa prestação de serviços área de engenharia, para execução de serviços de reforma da cozinha da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme Contrato de Repasse OGU nº 851745/2017 – Operação 1045.240-75, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, bem como, do Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos e elementos que compõem o Processo Licitatório Edital nº 009 / 2020, de acordo com os preços abaixo:

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços conforme segue:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAIS DESCRITIVOS, nas condições e especificações contidas no instrumento convocatório do

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 004/2020 e respectivos anexos que o integram, pelo

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS de
R\$ (_____), incluindo todos os

encargos operacionais e tributos devidos para realização dos mesmos, tais como frete,



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

fornecimento de materiais, contratação e/ou transporte de pessoal, seguro, taxas, impostos e demais encargos, inclusive trabalhistas bem como todos os demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que a validade da presente proposta é de _____(mínimo 60 dias).

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive quanto ao pagamento, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

O prazo de realização dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Local, data

Atenciosamente;

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo CNPJ)

Obs.: deverá a proponente apresentar planilha demonstrativa dos preços e custos que compõem o valor global proposto, apresentando item por item, conforme anexos.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 769 – CENTRO

IGARAPAVA/SP – CEP: 14540-000

CNPJ: 49.376.858/0001-44

TELEFONE: (16) 3172-1090

E – MAIL: santacasaigarapava@scig.com.br

ANEXO X

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 009/2020
(COTAÇÃO PRÉVIA PLATAFORMA MAIS BRASIL – SICONV)
VEDAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____
(n.º de inscrição)

Com sede na

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 009/2020, que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que conhece todos os termos do presente Edital e seus anexos, aos quais se submete.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



QUADRO DE RESERVAÇÃO - JANELAS				
NO	QTE	REQUERIDA	UNIDADES	MATERIAL
J01	26	110	110X150	VIDRO
J02	13	180	120X60	VIDRO
J03	3	110	150X150	VIDRO
J04	9	110	150X100	VIDRO
J05	2	110	150X100	ALUMINIO
J06	13	110	25X150	VIDRO
J07	60	180	100X80	VIDRO
J08	10	180	60X80	VIDRO
J09	5	110	200X150	VIDRO
J10	1	180	250X60	VIDRO
J11	2	110	150X100	VIDRO
J12	2	110	235X100	VIDRO
J13	26	110	200X150	ALUMINIO
J14	10	110	235X100	VIDRO
J15	12	110	200X100	VIDRO
J16	11	405	100X200	VIDRO
J17	1	110	500X200	VIDRO
J18	21	150	200X60	VIDRO
J19	2	180	80X60	VIDRO
J20	1	180	170X80	VIDRO
J21	2	110	80X80	ALUMINIO
J22	1	180	80X80	VIDRO
J23	4	180	300X80	VIDRO
J24	1	190	150X85	VIDRO

OLHA :

01/02

ENDEREGO - RUA CEL. FRANCISCO MARTINS Nº 769

BAIRRO: CENTRO

ESCALA: INDICADA

SITUAÇÃO :	PROPRIETÁRIO:
------------	---------------

B. BENARDEN CONTOUR

h

IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
CNPJ: 49.376.888/0001-44

		AUTOR DO PROJETO:
--	--	-------------------

R. DEL FRANCESCO MARTINI

ÁREA 4 = 2

PRIMEIRO PAVIMENTO: 1997,42	CREA: 5528,0
-----------------------------	--------------

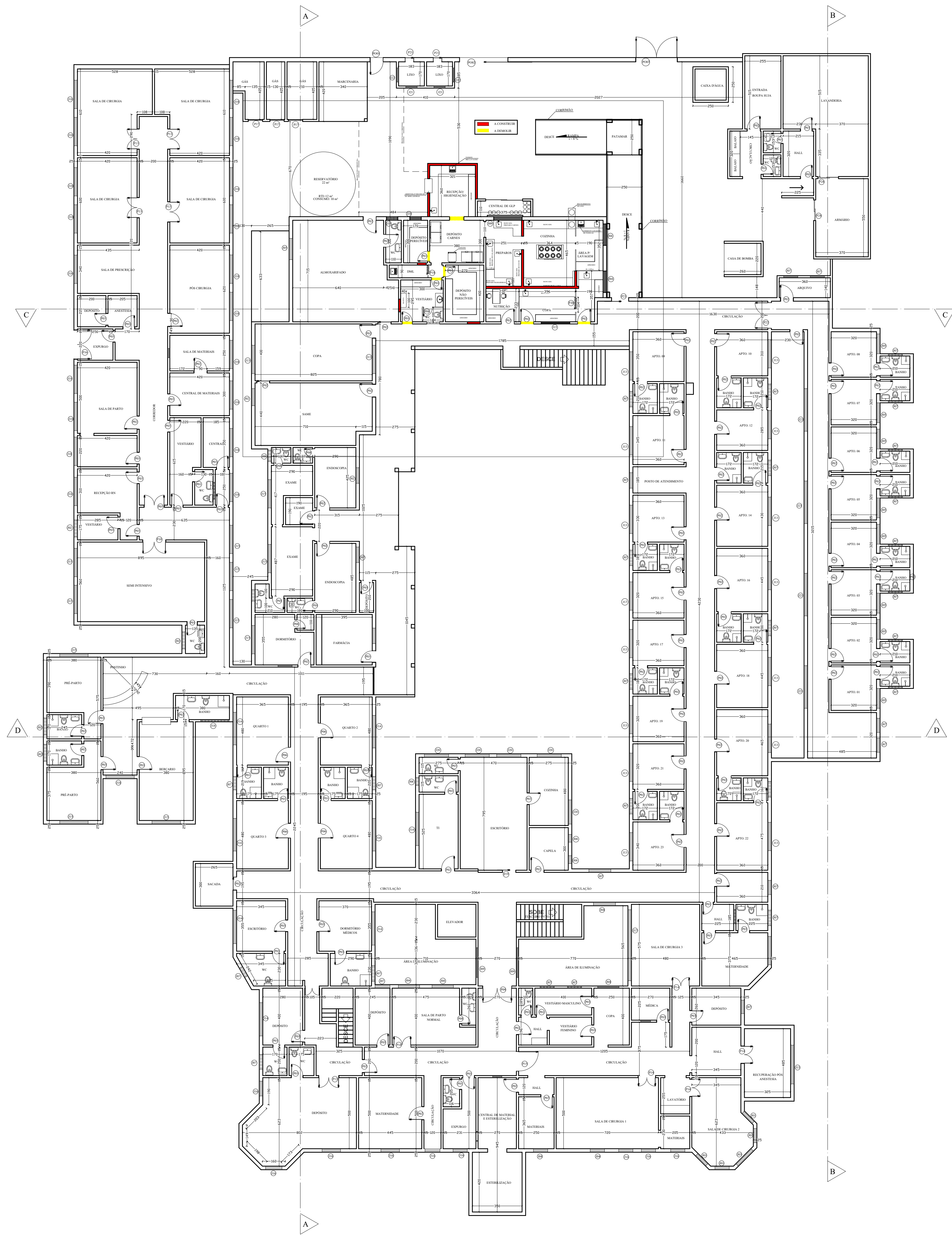
SEGUNDO PAVIMENTO: 2620,18	RESP. TÉCNICO:
TERCEIRO PAVIMENTO: 10,53	

CONSTRUIDA: 4828,13
TERRENO: 5902,77

--	--

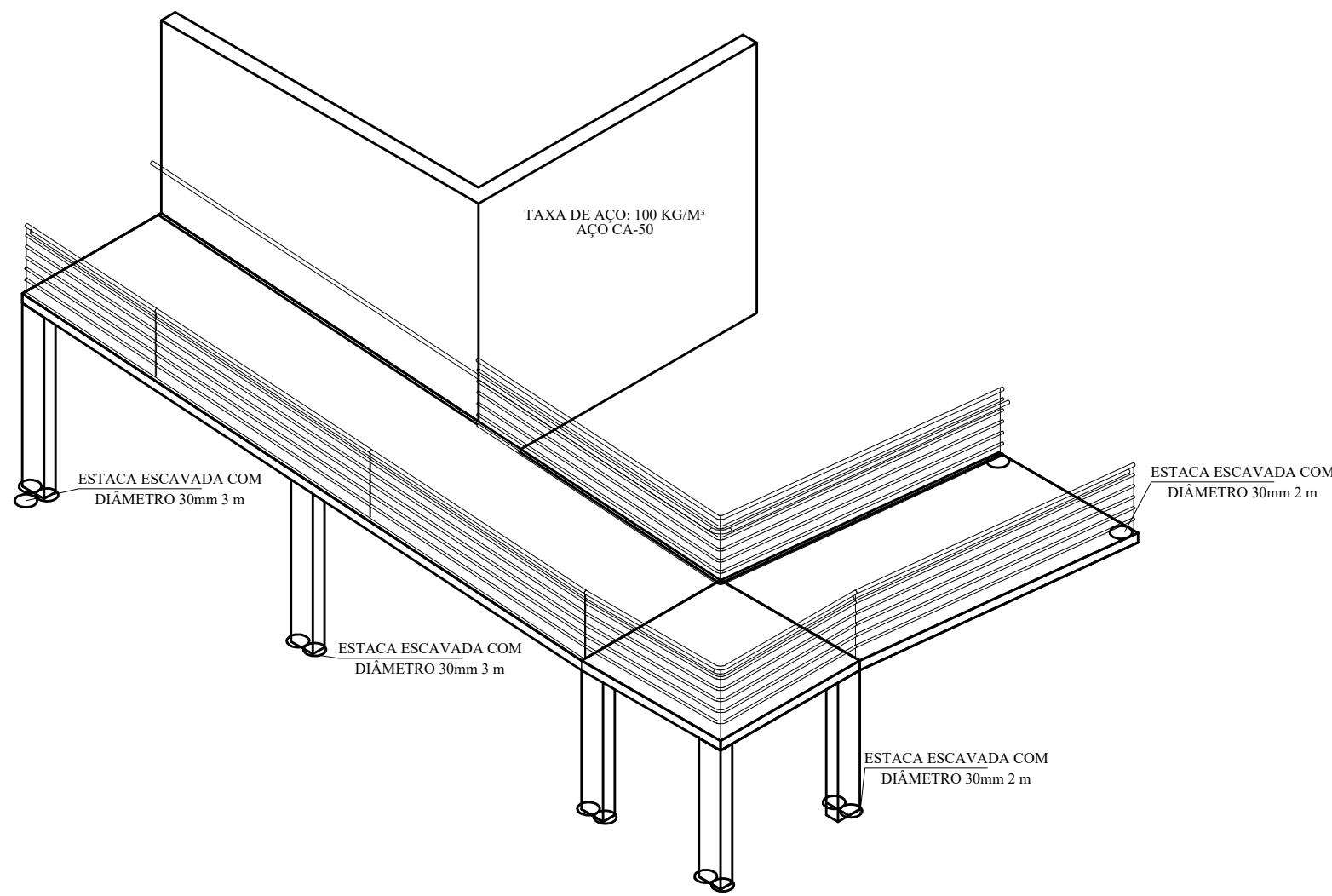
Autor do Projeto: WALMIR DE ALMEIDA JANUÁRIO
 CREA: 5528/O

APROVAÇÃO _____



PLANTA BAIXA - SEGUNDO PAVIMENTO

ESCALA 1:150

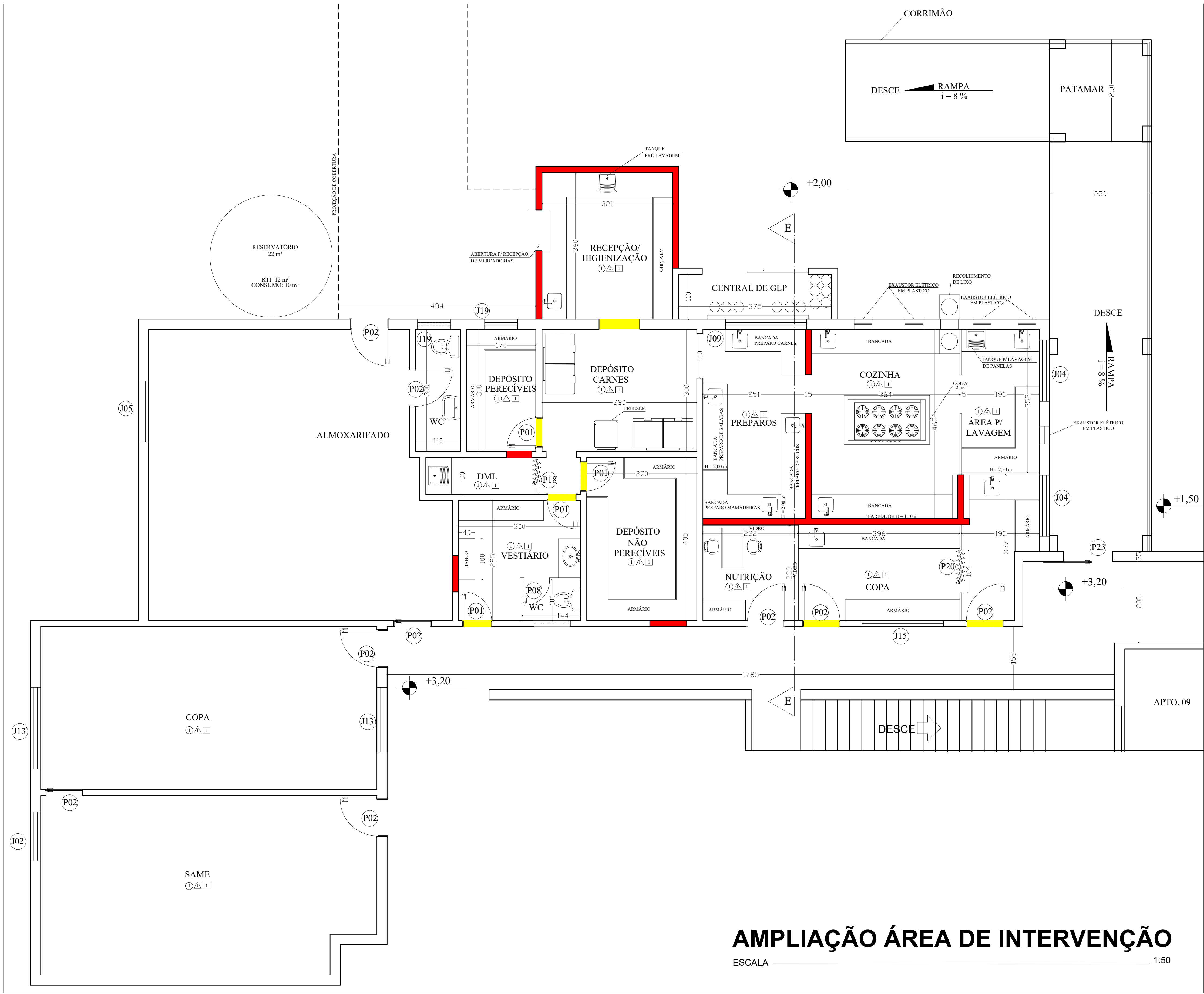


DETALHE RAMPA

SEM ESCALA

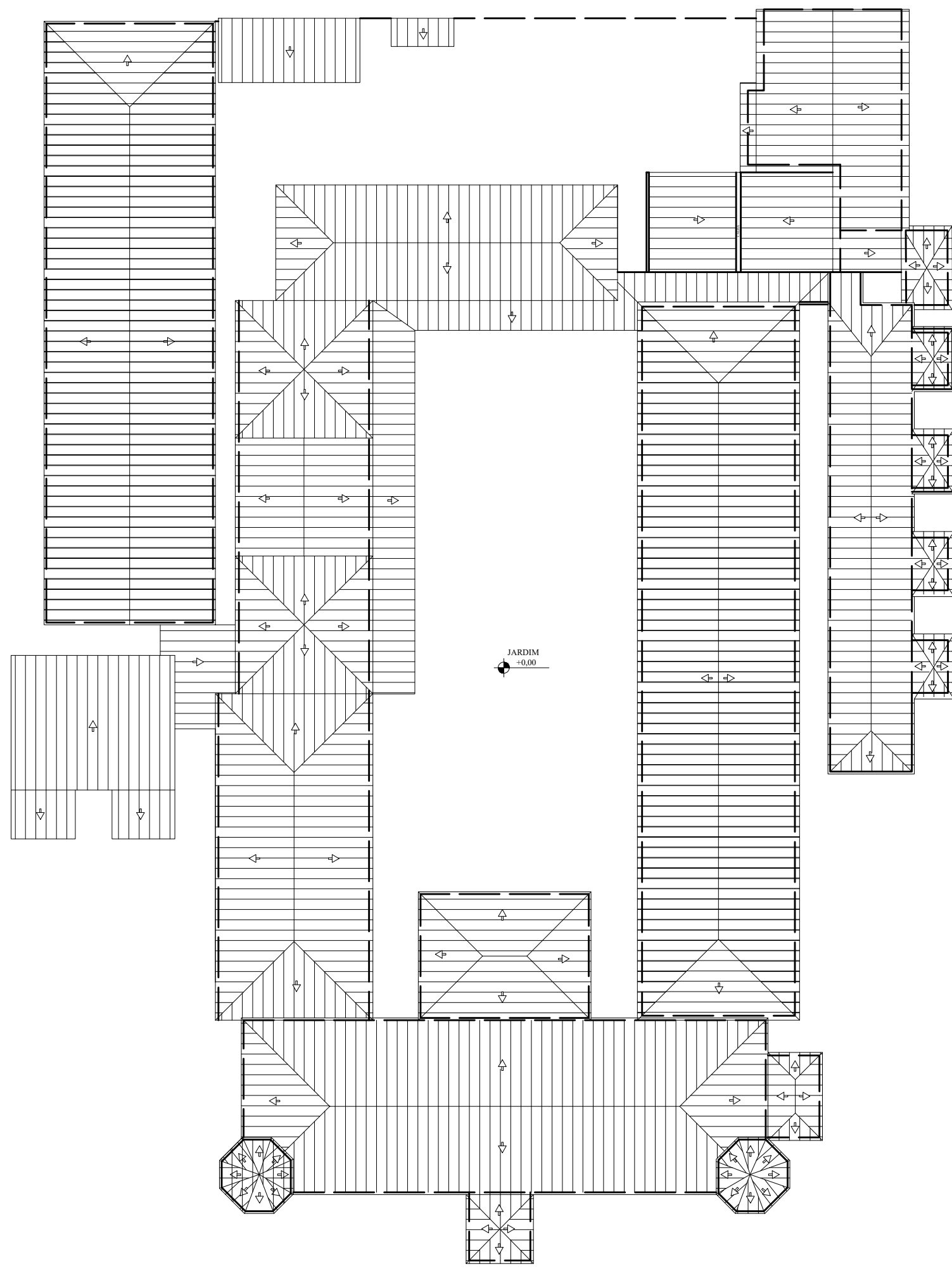
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



AMPLIAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESCALA 1:50

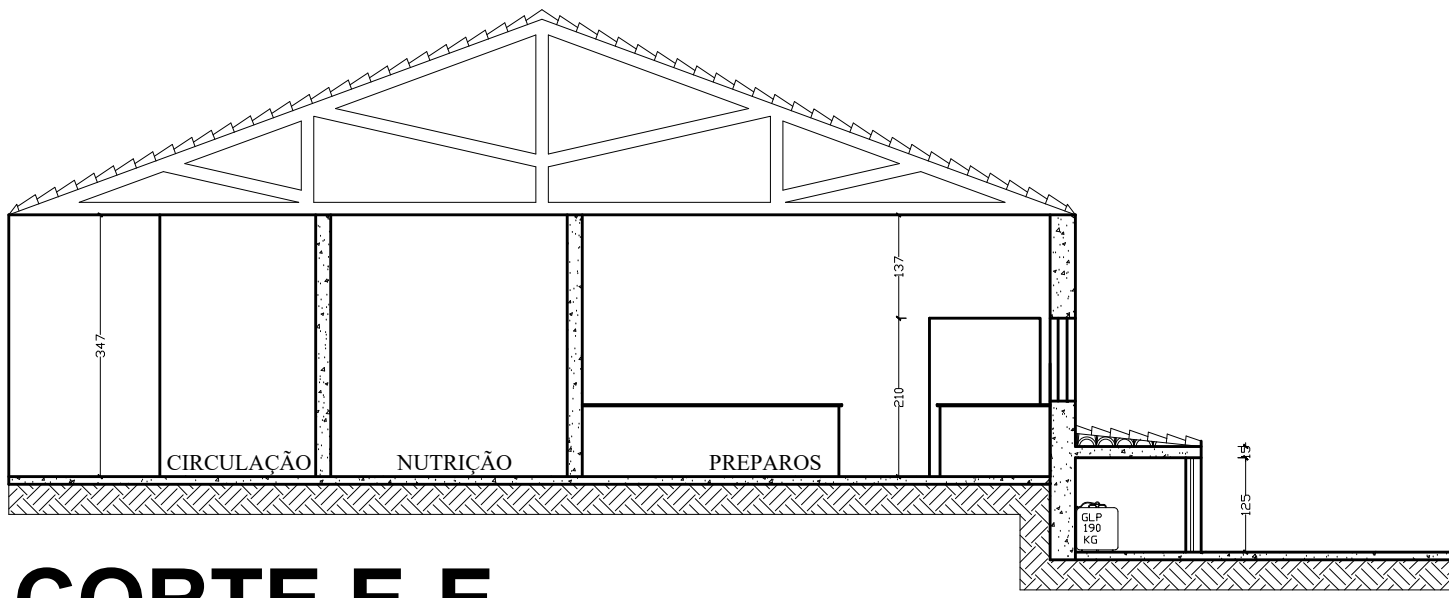


PLANTA DE COBERTURA

SEM ESCALA

○	PISO
1	PISO CERÂMICO
△	PAREDE
1	ALVENARIA DE TIJOLOS C/ PINTURA ACRÍLICA
2	AZULEJOS
□	TETO
1	LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA

LEGENDA	
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR



CORTE E-E

ESCALA 1:100

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA : 02/02

CONTEM : PLANTAS BAIXAS, CORTES, FACHADA, PLANTA DE COBERTURA, QUADRO DE ESQUADRIA

PROPRIETÁRIO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

CNPJ: 49.376.858/0001-44

ENDEREÇO : RUA CEL FRANCISCO MARTINS Nº 769

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IGARAPAVA - SP

ESCALA: INDICADA

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

CNPJ: 49.376.858/0001-44

AUTOR DO PROJETO:

WALMER DE ALMEIDA JÚNIOR

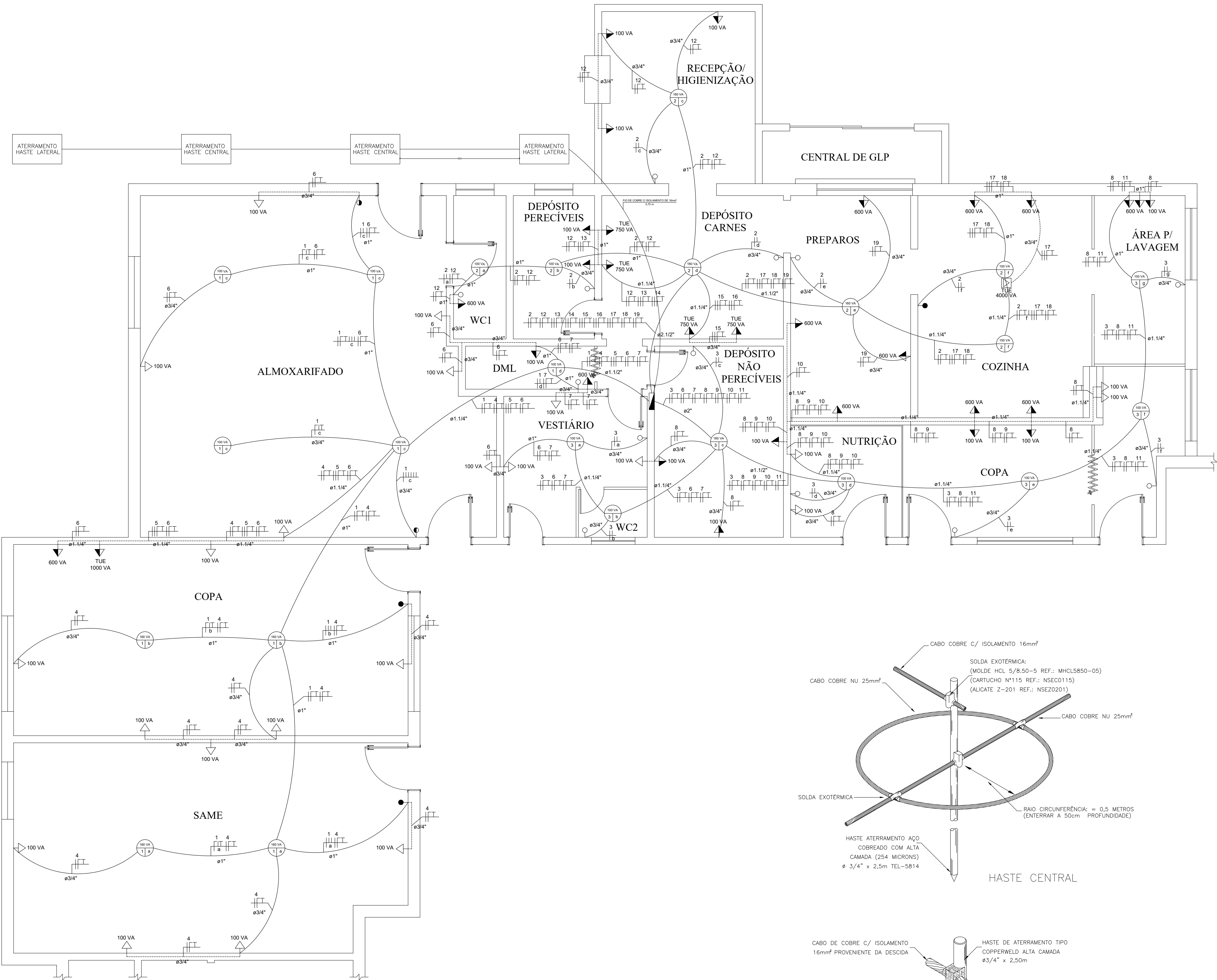
CREA: 555810

RESP. TÉCNICO:

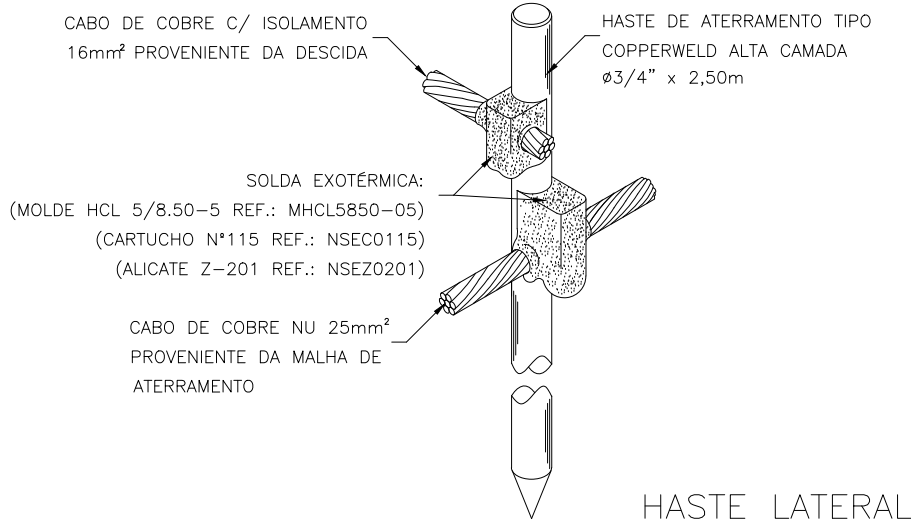
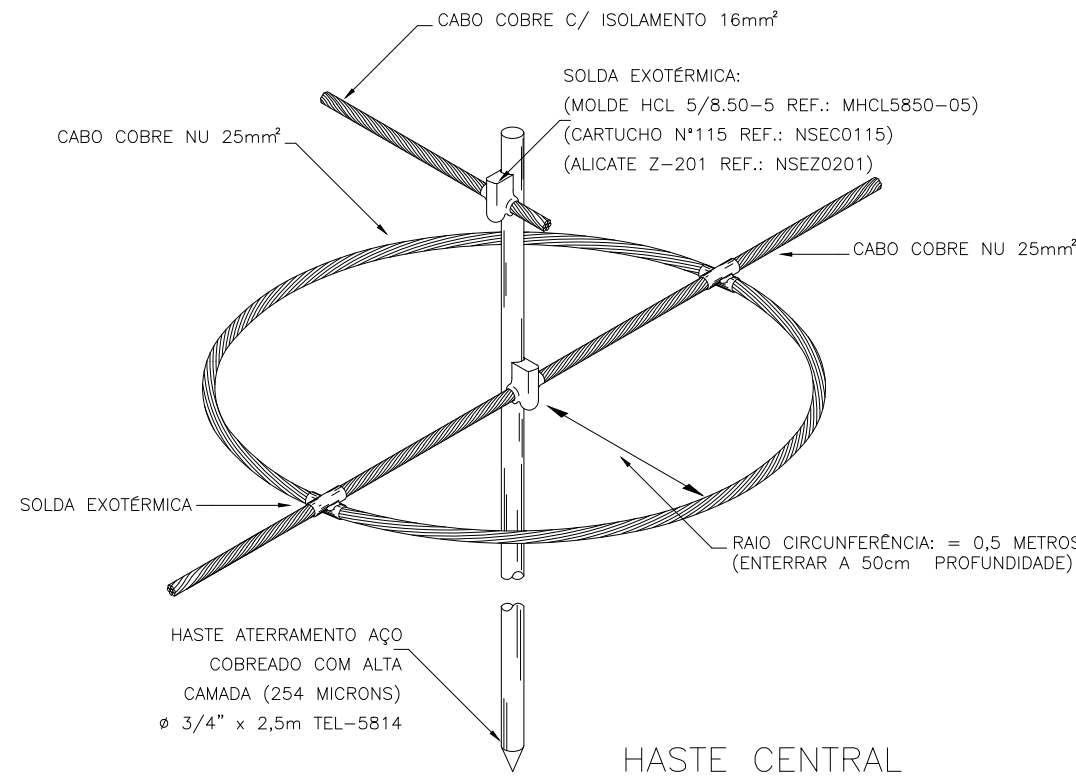
WALMER DE ALMEIDA JÚNIOR

CREA: 555810

APPROVAÇÃO:



PLANTA BAIXA ELÉTRICA
ESCALA 1:50



DETALHES HASTES DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA	
	- Iluminação no teto (potência, circuito e interruptor)
	- Tomada baixa Universal a 30 cm do piso em caixa 2x4"
	- Tomada média Universal a 110 cm do piso em caixa 2x4"
	- Tomada de piso Universal em caixa 2x4"
	- Interruptor uma tecla simples em caixa 2x4"
	- Interruptor duas teclas simples em caixa 2x4"
	- Interruptor quatro teclas paralelo em caixa 4x4"
	- Quadro de distribuição
	- Eletroduto embutido no teto ou parede
	- Fase, Neutro, Terra, Retorno

QUADRO DE RESUMO CIRCUITOS ELÉTRICOS										
CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO			TUG			TUE		TENSÃO (V)
		100VA	160VA	TOTAL (VA)	100VA	160VA	TOTAL (VA)	APARELHO	TOTAL (VA)	
1	ILUMINAÇÃO	5	4	1140	---	---	---	---	---	127
2	ILUMINAÇÃO	4	3	880	---	---	---	---	---	127
3	ILUMINAÇÃO	6	1	780	---	---	---	---	---	127
4	TUG SAME E COPA	---	---	---	10	---	1000	---	---	127
5	TUE COPA	---	---	---	---	---	---	MICROONDAS	1000	220
6	TUG COPA E ALMOXARIFADO	---	---	---	6	1	1200	---	---	127
7	TUG DML/VESTIÁRIO	---	---	---	4	1	1000	---	---	127
8	TUG DEP. DEP. PERECÍVEIS, NUTRIÇÃO, COPA E LAVAGEM	---	---	---	10	---	1000	---	---	127
9	TUG COZINHA	---	---	---	2	1200	---	---	---	127
10	TUG PREPAROS	---	---	---	2	1200	---	---	---	127
11	TUG ÁREA P/ LAVAGEM	---	---	---	2	1200	---	---	---	127
12	TUG WC1, DEP. PERECÍVEIS E RECEPTÃO/HIGIENIZAÇÃO	---	---	---	5	1	1100	---	---	127
13	TUE DEPÓSITO CARNES	---	---	---	---	---	---	FREEZER	750	220
14	TUE DEPÓSITO CARNES	---	---	---	---	---	---	FREEZER	750	220
15	TUE DEPÓSITO CARNES	---	---	---	---	---	---	FREEZER	750	220
16	TUE DEPÓSITO CARNES	---	---	---	---	---	---	FREEZER	750	220
17	TUE COZINHA	---	---	---	---	---	---	FOGÃO	4000	220
18	TUG COZINHA	---	---	---	2	1200	---	---	---	127
19	TUG PREPAROS	---	---	---	2	1200	---	---	---	127
TOTAL GERAL		2780	---	---	8900	---	8000	---	---	---

QUANTITATIVO PROJETO ELÉTRICO												
LOCAL	ELETRDUTO (m)				CABEAMENTO (m)				TOMADAS		INTERRUPTORES	
	ø3/4"	ø1"	ø1.1/4"	ø1.1/2"	ø1.1/4"	ø1.1/2"	ø1.1/4"	ø1.1/2"	BAIXA	MÉDIA	PISO 1 TECLA	2 TECLAS
SAME	18.53	9.45	-	-	28.44	34.03	-	-	5	-	2	-
COPA	19.17	9.68	8.23	-	29.03	125.64	22.05	5	2	-	-	-
ALMOXARIFADO	16.99	7.85	6.32	-	55.38	76.56	18.95	6	-	-	-	-
WC1	-	5.44	-	-	9.80	16.32	-	-	-	-	-	-
DML	12.88	1.10	-	1.94	-	12.72	52.81	7.76	1	-	-	-
VESTIÁRIO	1.96	1.54	-	1.50	-	2.82	23.19	-	3	-	-	-
WC2	0.82	-	2.41	-	-	1.24	21.89	-	-	-	1	-
DEPÓSITOS PERECÍVEIS	3.22	6.06	2.01	-	14.36	24.21	29.78	-	2	-	1	-
RECEPTÃO/HIGIENIZAÇÃO	15.16	3.25	-	-	18.33	42.36	-	-	3	-	1	-
DEPÓSITOS CARNES	7.77	-	1.59	-	2.72	16.84	24.48	74.88	4	-	-	-
DEPÓSITOS NÃO PERECÍVEIS	5.23	-	2.48	1.44	-	4.04	22.07	-	3	-	1	-
PREPAROS	13.19	-	-	-	-	17.10	46.47	12.40	-	-	-	-
COZINHA	7.44	5.36	4.27	-	21.37	36.09	37.18	-	4	1	-	-
ÁREA P/ LAVAGEM	3.21	5.07	2.41	-	13.65	49.68	-	-	3	-	1	-
NUTRIÇÃO	7.56	-	4.67	-	-	7.28	53.79	-	2	-	-	-
COPA	8.12	-	13.17	-	-	16.24	79.71	-	2	2	-	-
TOTAL		142.65	54.65	46.58	7.52	1.44	2.72	286.44	634.09	202.97	23.08	28.00
		1.00	1.00	10.00	5.00	2.00	2.00					

Comercialização e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio



34 99124-2650 | 34 99972-4147 | 34 3312-6350
januario.engenharia2000@gmail.com
Rua Gonçalves Dias, 391, Fabricio, Uberaba-MG, CEP: 38.065-250

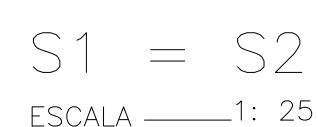
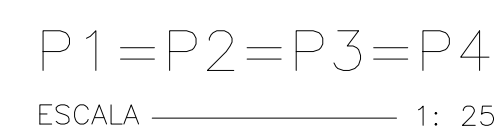
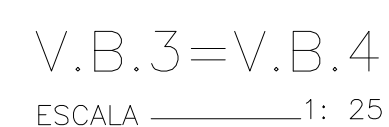
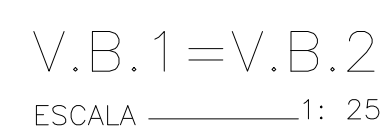
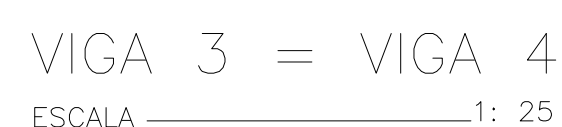
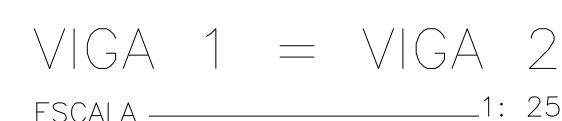
PROJETO ELÉTRICO		FOLHA: 01/01
Contém: PLANTA BAIXA ELÉTRICA		
OBS:	Proprietário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA CNPJ: 49.376.858/0001-44	
Autor do Projeto: WALMIR DE ALMEIDA JANUÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA, CIVIL E SEG. DO TRABALHO CREA: 5528 / D		
R.T.: WALMIR DE ALMEIDA JANUÁRIO CREA: 5528 / D		
REVISÃO:		
ESCALA: INDICADA		
DATA: JULHO/2019		DESENHO: GABRIEL VIVEIROS FREITAS



Tabela de Ferragem				
N.	Ø	Quant.	Comprimento	
			Unitario cm	Total cm
1	10	8	384	3072
2	5,0	182	95	17290
3	10	8	409	3272
4	10	16	367	5872
5	5,0	100	65	6500
6	10	8	354	2832
7	10	8	357	2856
8	8,0	40	100	4000
9	8,0	16	100	1600
10	5,0	17	335	5695
11	5,0	16	360	5760

Resumo do Aço-C.A.50			
Ø	Comprimento m.	Peso Unitario Kg	Peso Total Kg
8,0	56	0,386	21,62
10	179	0,617	110,44
Peso Total		= 132 Kg	

Resumo do Aço-C.A.60			
Ø	Comprimento m.	Peso Unitario Kg	Peso Total Kg
5,0	353	0,154	54,36
Peso Total		= 55 Kg	

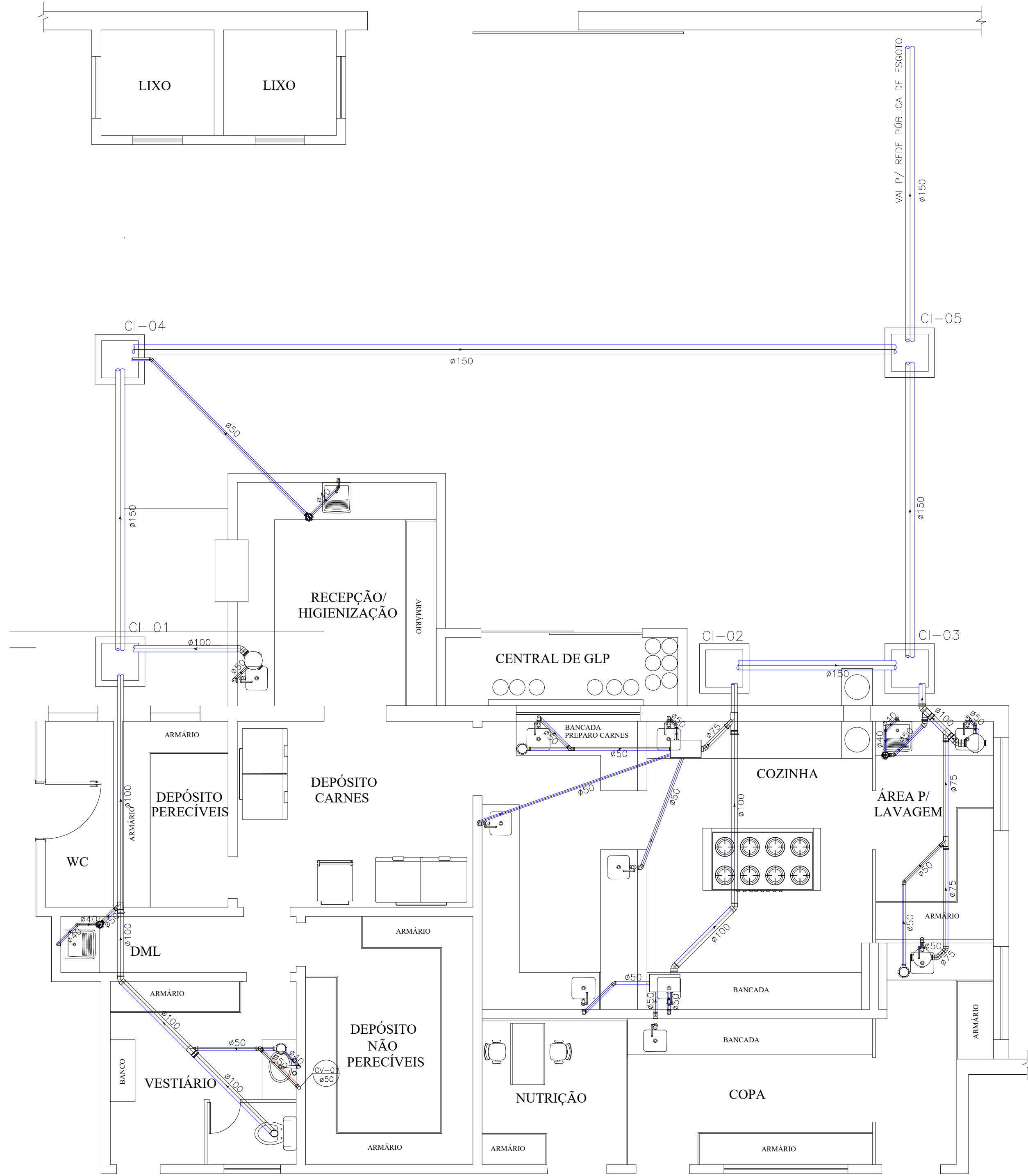


Comercialização e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio



34 99124-2650 | 34 99972-4147 | 34 3312-6350
januario.engenharia2000@gmail.com
Rua Gonçalves Dias, 391, Fabrício, Uberaba-MG, CEP: 38.065-250

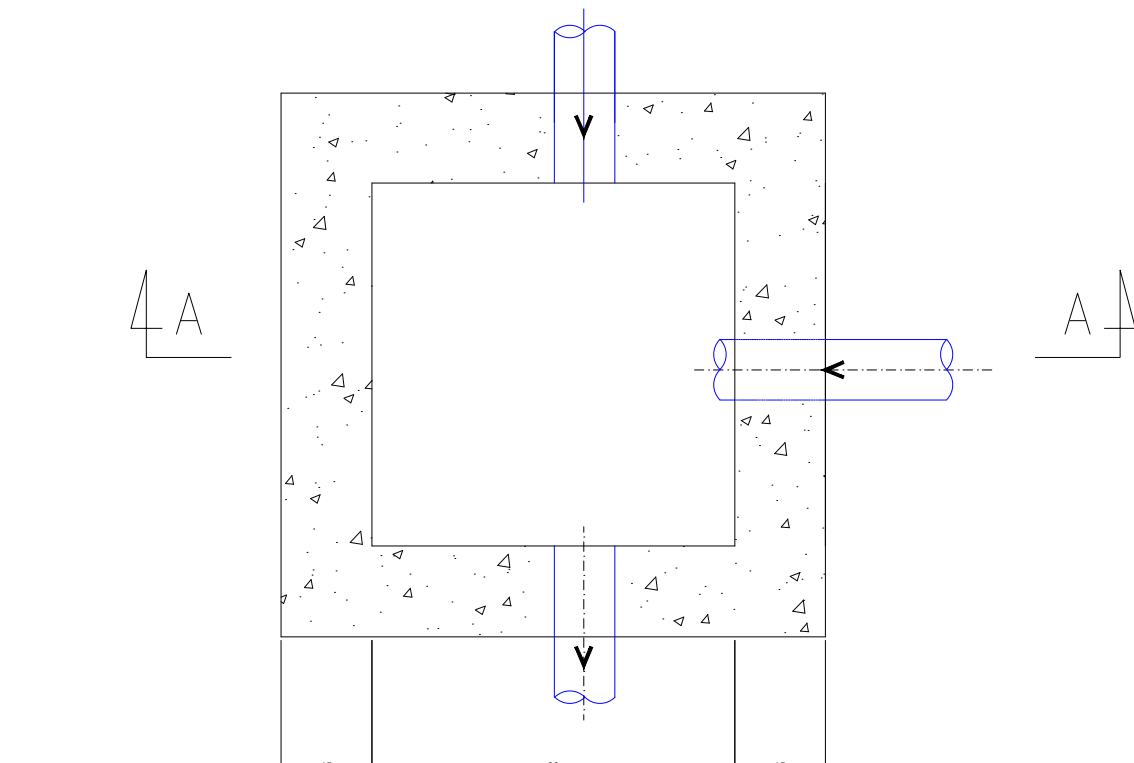
PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA: 01/01						
CONTEM: FORMA E ARMAÇÃO								
OBS: 1- MEDIDAS EM CM 2- CONCRETO FCK 25MPa 3- COBRIMENTO 3 CM	Proprietário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA CNPJ: 49.376.858/0001-44 _____ AUTOR DO PROJETO: WALMIR DE ALMEIDA JUNIOR CREA: 5528/D _____ R.T.: WALMIR DE ALMEIDA JUNIOR CREA: 5528/D							
REVISÃO								
<table border="1"> <tr> <td>ESCALA:</td> <td>INDICADA</td> <td>DATA:</td> <td>NOVEMBRO/ 2019</td> <td>DESENHO:</td> <td>ISABELLA MARIANA DE ALMEIDA</td> </tr> </table>			ESCALA:	INDICADA	DATA:	NOVEMBRO/ 2019	DESENHO:	ISABELLA MARIANA DE ALMEIDA
ESCALA:	INDICADA	DATA:	NOVEMBRO/ 2019	DESENHO:	ISABELLA MARIANA DE ALMEIDA			



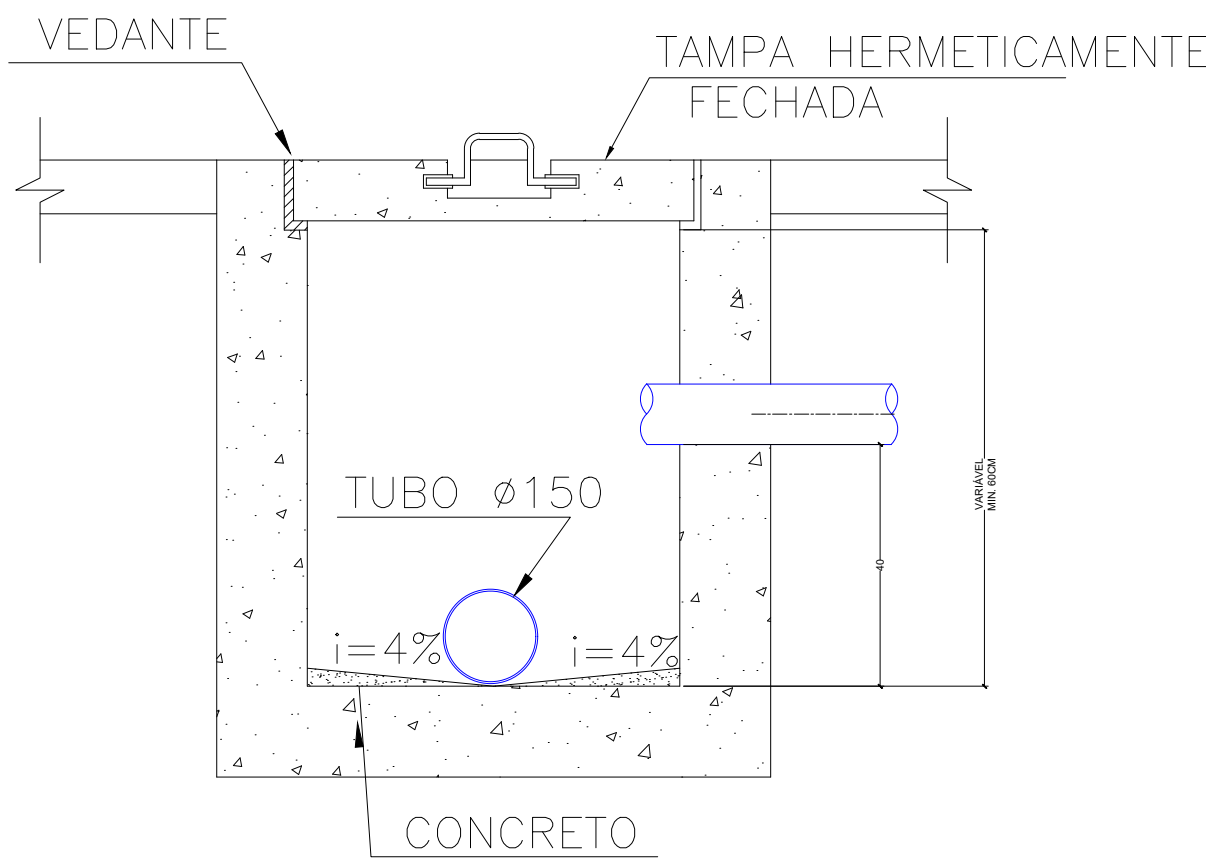
ESGOTO GERAL
ESCALA 1:50

LISTA DE MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	UNID	QTD
PVC ACESSÓRIOS		
ANTESPUMA 100MM	UNID	3
CAIXA SIFONADA (7 ENTRADAS)	UNID	4
150X150X50 - COM GRELHA	UNID	3
CAIXA SIFONADA GRAFACIL (5 ENTRADAS)	UNID	3
100X100X50 COM GRELHA	UNID	3
CAIXA DE GORDURA 52L COM CESTO E SIFÃO	UNID	3
CAIXA DE GORDURA 21.6L DN300 C/CESTO	UNID	3
SIFÃO DE COPO PARA PIA 50MM	UNID	10
SIFÃO DE COPO PARA TANQUE 40MM	UNID	3
SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR PARA LAVATÓRIO 40MM	UNID	1
VALVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 40MM	UNID	4
VALVULA PARA PIA 50M	UNID	10
PVC ESGOTO		
CURVA 90° CURTA 40MM	UNID	4
JOELHO 45° 40MM	UNID	3
JOELHO 45° 50MM	UNID	11
JOELHO 45° 75MM	UNID	2
JOELHO 45° 100MM	UNID	10
JOELHO 90° 50MM	UNID	10
JOELHO 90° 100MM	UNID	1
JOELHO 90° C/ ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM	UNID	4
JUNÇÃO INVERTIDA 75X50	UNID	1
JUNÇÃO INVERTIDA 100X50	UNID	3
JUNÇÃO INVERTIDA 100X75	UNID	1
LUVA DE CORRER 150MM	UNID	2
TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA 40MM	M	10
TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA 50MM	M	38
TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA 100MM	M	30
TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA 150MM	M	35
VEDAÇÃO P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UNID	1
VENTILAÇÃO		
TE SANITÁRIO 50X50	UNID	1
JOELHO 90° 50MM	UNID	3
TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA 50MM	M	6

LEGENDA	
	CAIXA DE GORDURA 52L - COM CESTO
	CAIXA DE GORDURA DN300 - COM CESTO
	CAIXA SIFONADA GRAFACIL COM GRELHA ANTESPUMA
	CAIXA SIFONADA COM GRELHA
	JUNÇÃO INVERTIDA
	JOELHO 90° - COLLINA BOLSA
	RAMAIS DE ESGOTO COM SIFÃO
	RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	VASO SANITÁRIO COM JOELHO DE 90°

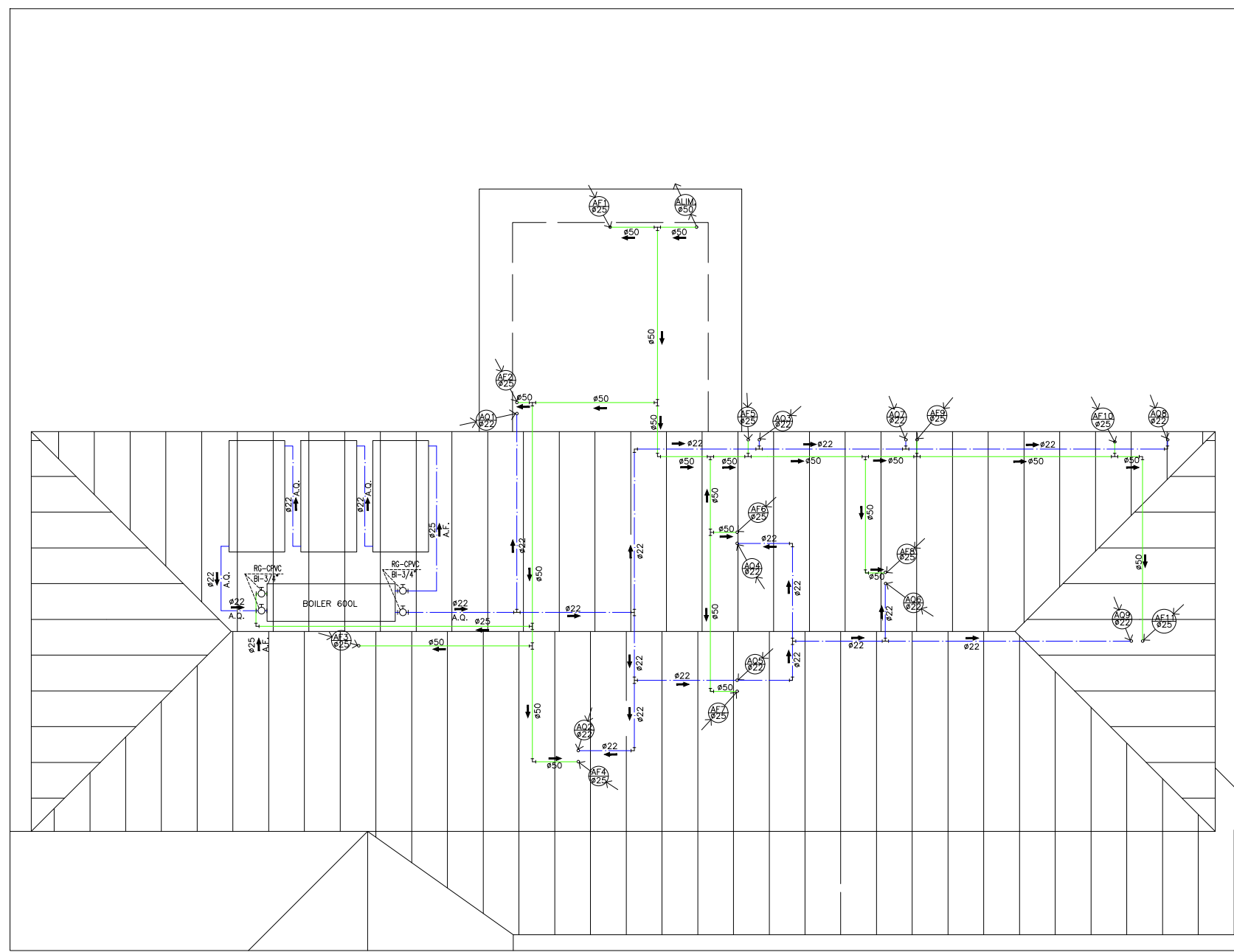


PLANTA

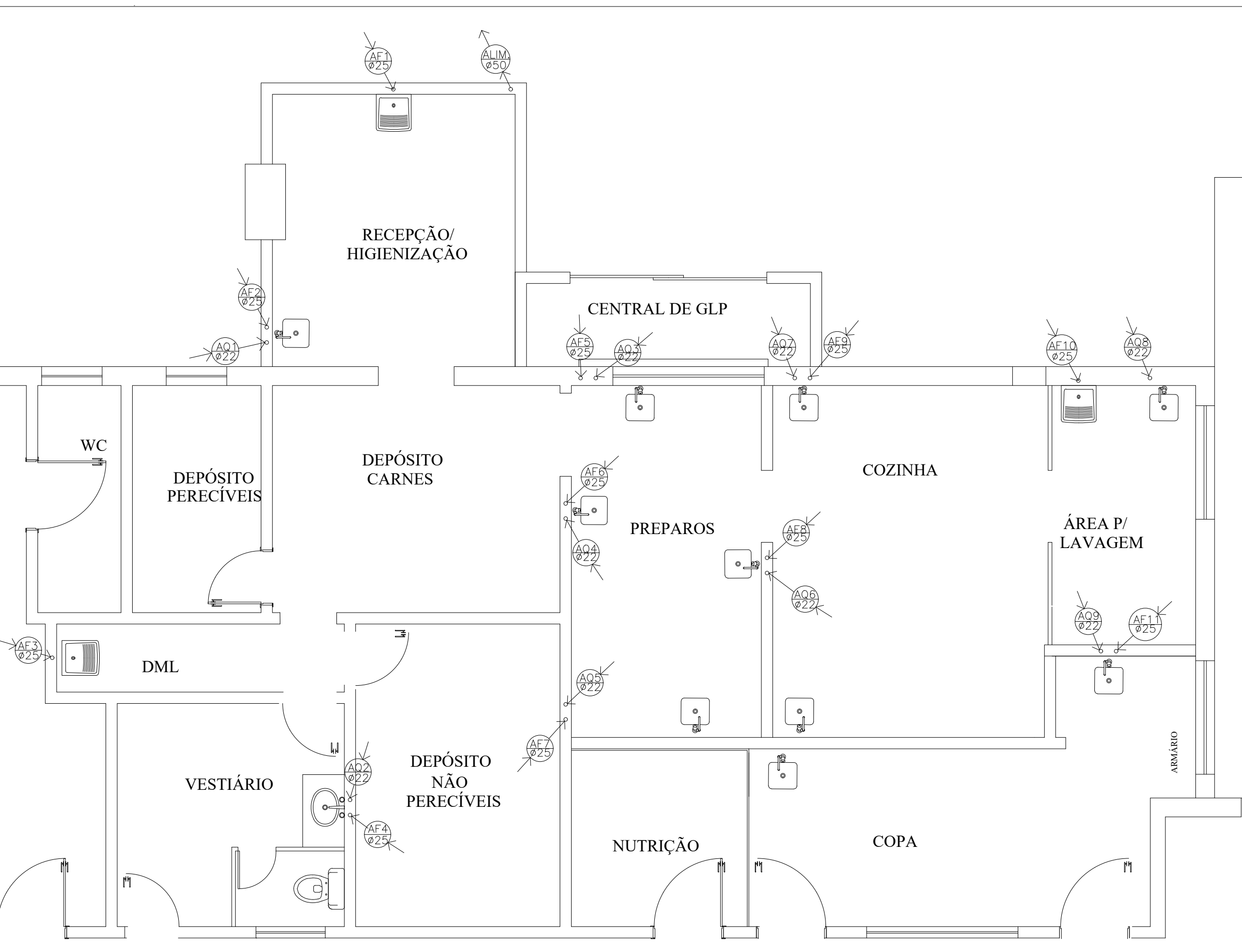


CORTE A-A

DETALHE DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

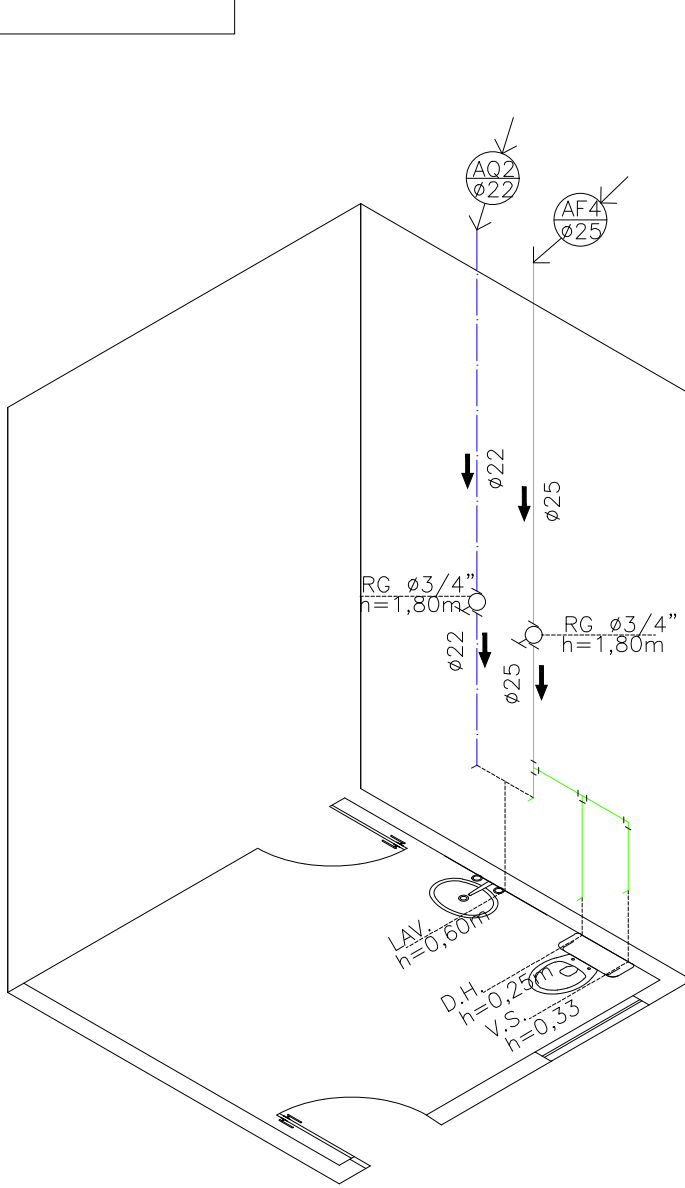


PLANTA DE COBERTURA - BARRILETES
ESCALA 1: 100

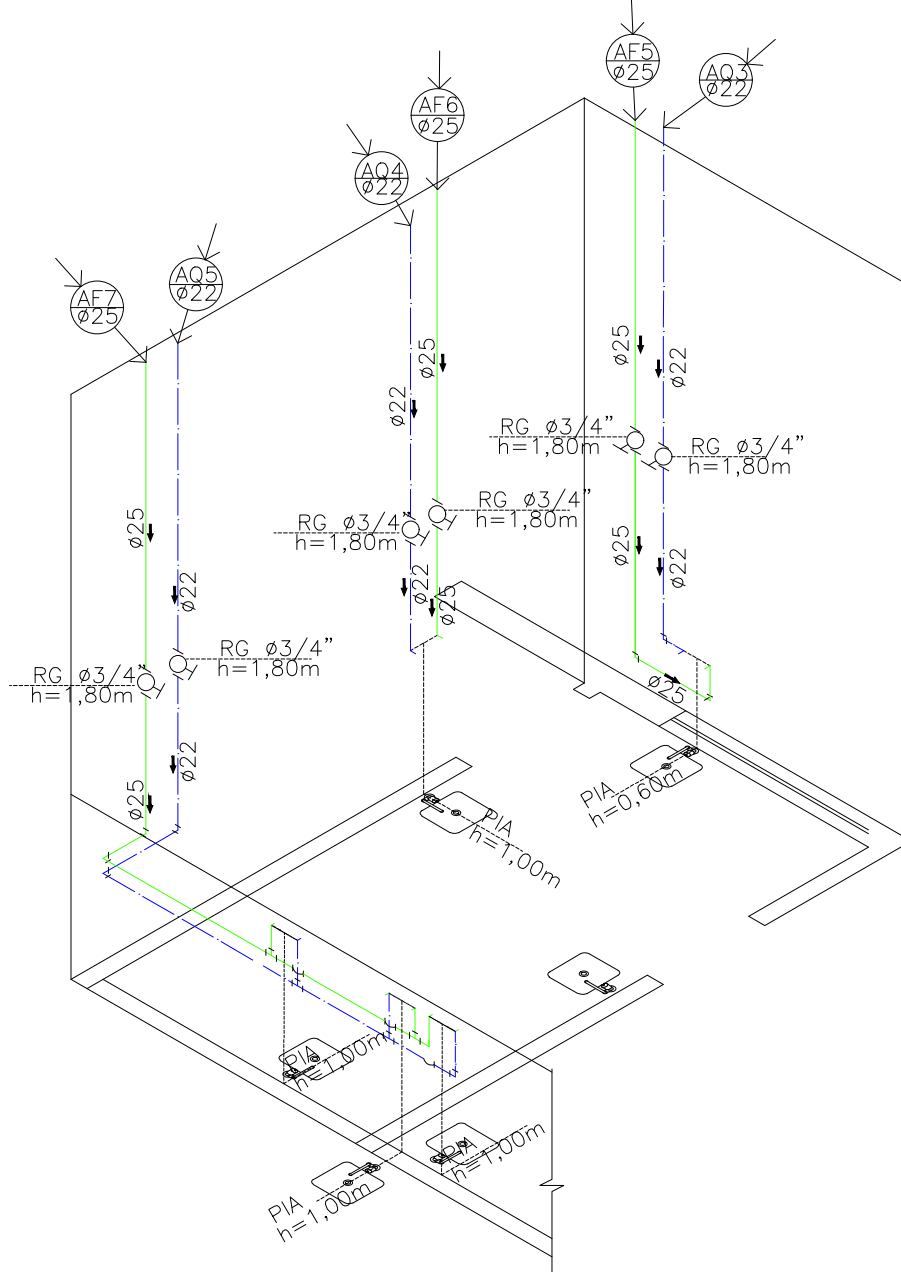


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

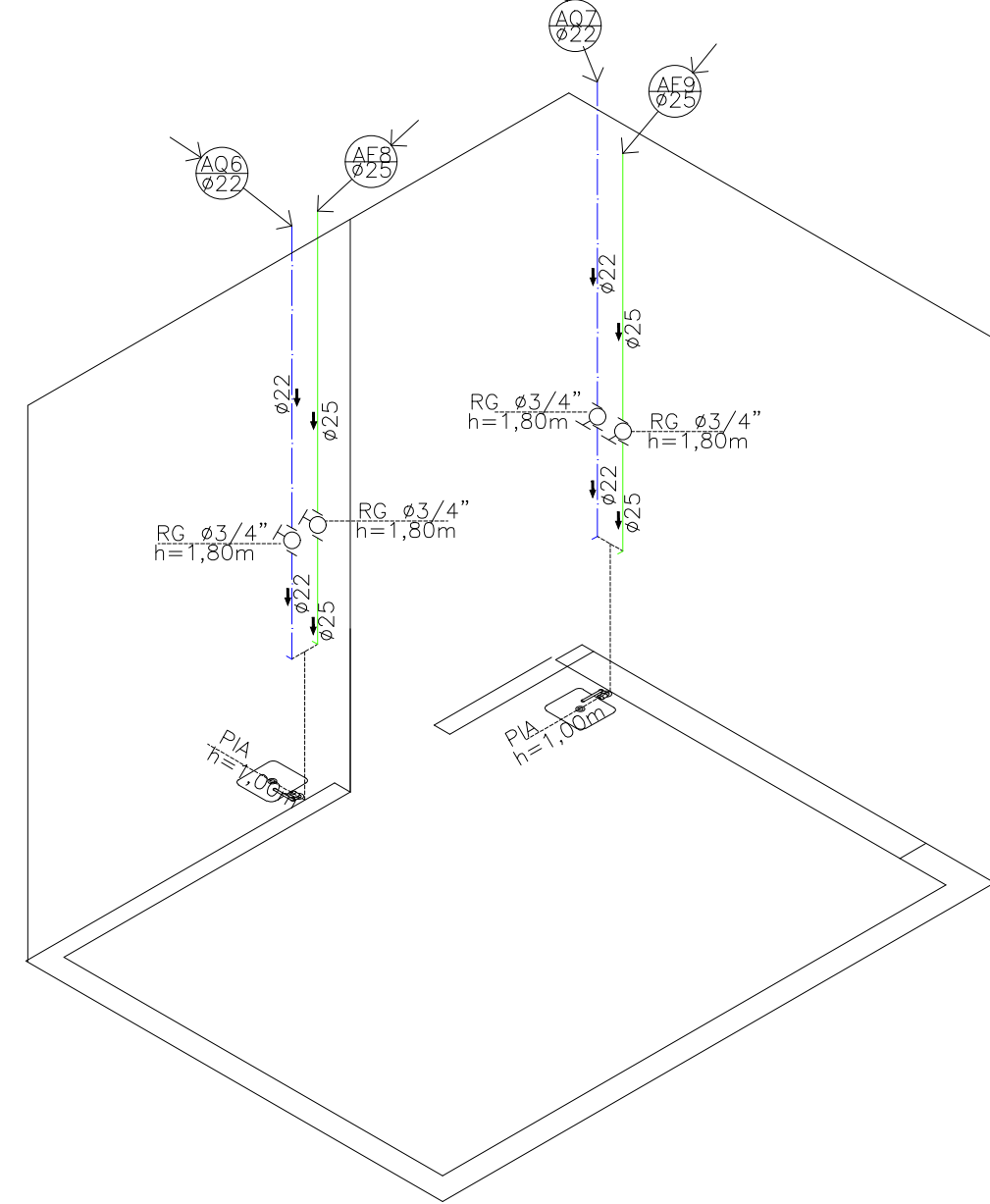
LEGENDA	
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE



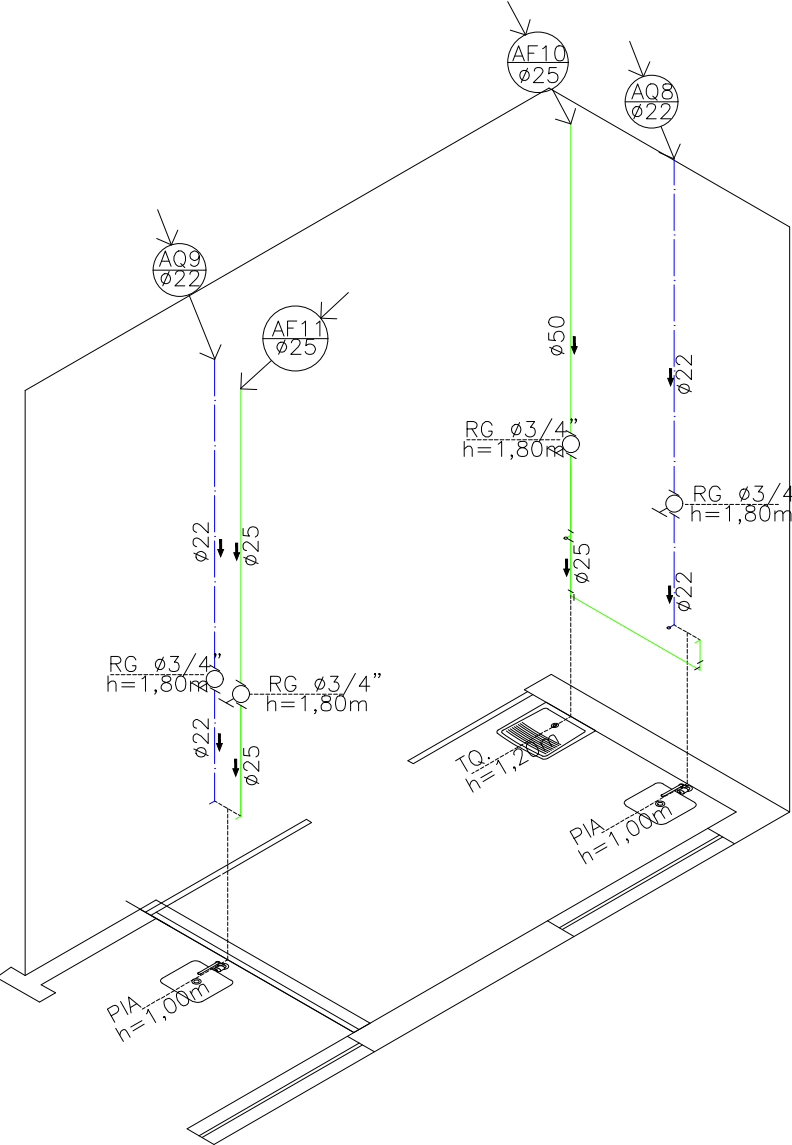
VESTIÁRIO
ESCALA 1:50



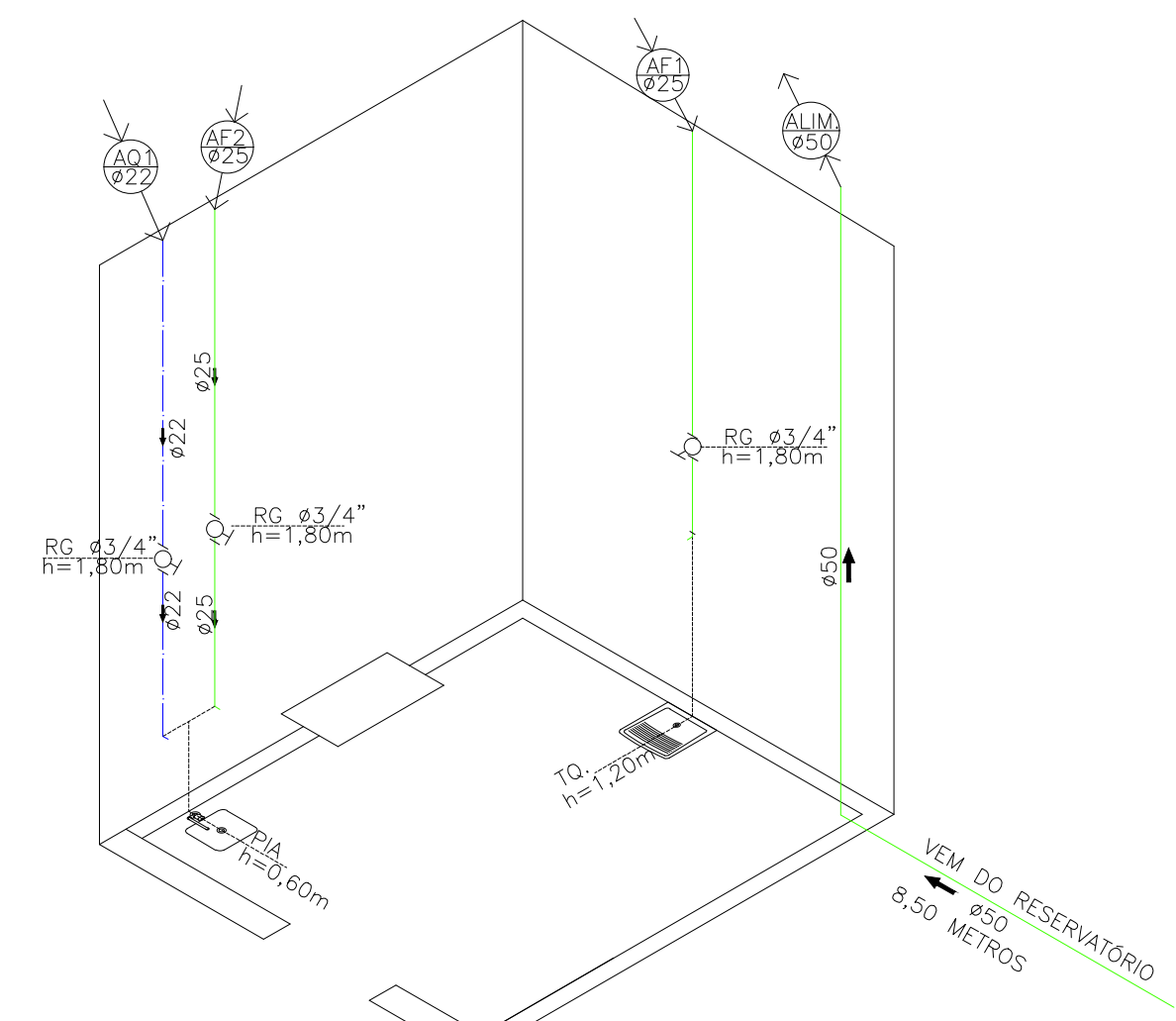
PREPAROS
ESCALA 1:50



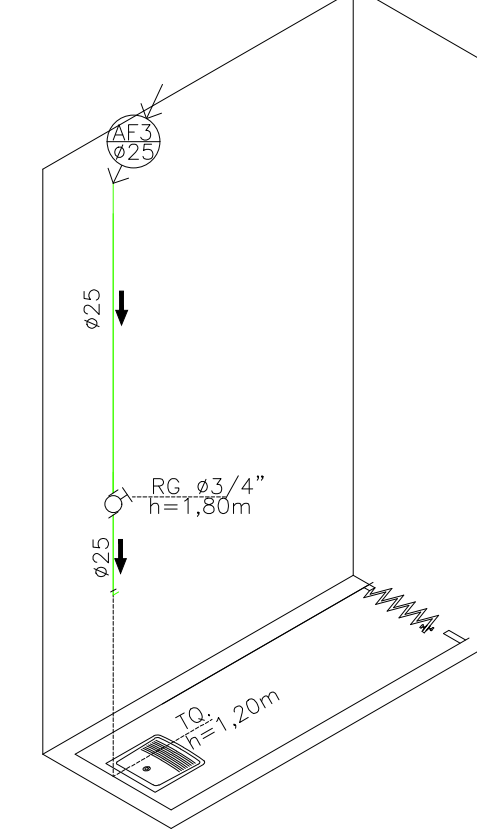
COZINHA
ESCALA 1:50



ÁREA DE LAVAGEM
ESCALA 1:50



RECEPÇÃO/HIGIENIZAÇÃO
ESCALA 1:50



DML
ESCALA 1:50

REFERÊNCIAS NORMATIVAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA E QUENTE	
NBR 5626:1998	- Instalação predial de água fria.
NBR 5648:2010	- Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos.
NBR 14799:2011	- Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável de volume nominal até 2.000 Litros (inclusive) - Requisitos e métodos de ensaio.
NBR 7198:1993	- Projeto e execução de instalações prediais de água quente.
NBR 15884-1:2010 Versão Corrigida 2011	- Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria-Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 1: Tubos - Requisitos.
NBR 15884-2:2011	- Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria-Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 2: Conexões - Requisitos.
NBR 15884-3:2010	- Sistema de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 3: Montagem, Instalação, armazenamento e manutenção.

Januário
ENGENHARIA

Comercialização e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio



34 99124-2650 | 34 99972-4147 | 34 3312-6350
januario.engenharia2000@gmail.com
Rua Gonçalves Dias, 391, Fabricio, Uberaba MG, CEP: 38.065-250

PROJETO HIDROSSANITÁRIO		FOLHA: 01/01
CONTEM: PLANTA BAIXA ESGOTO, DETALHE CAIXA DE PASSAGENS, LISTA DE MATERIAIS, PLANTA DE COBERTURA - BARRILETES, PLANTA BAIXA - HIDROSSANITÁRIO E BOMETRICO		
ÁREAS:	1- DIMENSÕES EM "m", EXCETO SE INDICADO. 2- TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO SERÃO EM PVC SOLDÁVEL CONFORME NBR 568. 3- RECOMENDAM-SE AS DECORIMIDES MINIMAS: - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO IGUAL OU INFERIOR A 75mm; - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 100mm; CONFORME O ITEM 4.2.3.2 DA NBR 8160:1999.	
PROPRIETÁRIO:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAPAVA CNPJ: 49.376.856/0001-44	
AUTOR DO PROJETO:	WALMER DE ALMEIDA JANUÁRIO CREA: 5338 / D	
R.T.:	WALMER DE ALMEIDA JANUÁRIO CREA: 5338 / D	
REVISÃO:		
ESCALA:	INDICADA	DATA: NOVEMBRO / 2019
DESENHO:	RAIANE CARREIRO	